

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Processo EDOCS nº 2024-J1ZQ6

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES POR MEIO DO DIRETOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro – CTB e respeitado o prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação deste Edital; torna público que a partir da publicação deste fará a Abertura de Cadastramento e Registro de Pré-Lances para o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE com pregão de fechamento dos lotes a ser realizado com critériode julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio da Leiloeira Administrativa designada e nomeada através da Instrução de Serviço n.º 593, de 30 de Novembro de 2023, Fernanda Carvalho de Sousa Braumer, matrícula n.º 3005658, de **CONSERVADOS (recuperáveis para circulação), SUCATA INSERVÍVEL DE VEÍCULOS (fundição e siderurgia), SUCATA APROVEITÁVEL (reciclagem de peças)**, removidos e apreendido na Central de Leilões do DETRAN|ES, em conformidade com o art. 271 e art. 328, tudo do CTB e suas alterações posteriores; Ato Normativo Conjunto TJES n.º 031/2018; Convênio de Cooperação Técnica entre o DETRAN|ES e a PCES; Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução n.º 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito; a Resolução n.º 611/2016 do CONTRAN e Lei n.º 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei n.º 12.977/2014; Lei n.º 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Instrução de Serviço N.º 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016; a Instrução de Serviço n.º 048/2022 do DETRAN|ES, a Instrução de Serviço n.º 013/2013 do DETRAN|ES, Decretos Estaduais 5353-R/2023; 5625-R/2024; 5592-R/2024; Decreto n.º 2.830-R e Lei Estadual n.º 9.264/2009 e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

I. O leilão será cometido a Leiloeira Administrativa designada, em conformidade com o que dispõe o artigo 31 da Lei 14.133/2021, e artigos 11, 16, II, §3º e 19 da Resolução



nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016.

II. Será disponibilizado, através do **PORTAL DA CREDENCIADA**, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.

III. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstos neste edital.

IV. Na forma do disposto no § 16 do artigo 328 do CTB, regulamentado nas alíneas de “a - e” do inciso I e inciso II do artigo 7º, incisos II e III do § 2º, § 3º, §4º e §5º todos do artigo 16 da Resolução CONTRAN 623/2016, bem como os veículos depositados a mais de 60 dias poderão ser destinados à reciclagem, independentemente do estado e existência de restrições sobre o veículo.

V. Os lances serão iniciados com valores mínimos de venda do lote, conforme laudo de avaliação apresentado no sitio eletrônico da credenciada

2. DATA, HORÁRIO, LOCAL

I. DATAS E HORÁRIOS DO LEILÃO: Conforme cronogramas a seguir

EDITAL 01/2024 LEILÃO nº	LOTES	Data e Horário - Abertura da Sessão Pública do leilão	Modalidade, Local
01 (primeiro) SUCATA INSERVÍVEL	Anexo I	20/12/2024 às 09:00h	Eletrônica - site www.sumareleiloes.com.br
02 (segundo) CONSERVADO	Anexo II	23/012/2024 às 10:00h	Eletrônica - site Gestão de Leilões (gestaodeleiloes.com.br)
03 (terceiro) SUCATA SERVÍVEL	Anexo III	20/12/2024 às 11:00h	Eletrônica - site Líder Leilões (liderleiloes.com.br)

II. CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO

Será facultado aos interessados a possibilidade de vistoriar os veículos/material a serem leiloados nas seguintes datas:



CIDADE ENVOLVIDA	LOCAL DE VISITAÇÃO/ RELAÇÃO DE LOTES	SUCATA INSERVÍVEL EDITAL DE LEILÃO 01 /2024 (PRIMEIRO LEILÃO)
SERRA	CENTRAL DE LEILÕES, sito à Rua A, S/Nº - Condomínio Serra LOG - Campinho da Serra I – Serra/ES - CEP: 29178-072 CONFORME ANEXO	VISITAÇÃO Dias: 09 A 13 DE DEZEMBRO Horário: 09:00 às 12:00 13:00 às 16:00

VEÍCULOS CONSERVADOS

CIDADE ENVOLVIDA	LOCAL DE VISITAÇÃO/ RELAÇÃO DE LOTES	VEÍCULOS CONSERVADOS EDITAL DE LEILÃO 01/2024 SEGUNDO LEILÃO)
SERRA	CENTRAL DE LEILÕES, sito à Rua A, S/Nº - Condomínio Serra LOG - Campinho da Serra I – Serra/ES - CEP: 29178-072 CONFORME ANEXO	VISITAÇÃO Dias: 03 A 06 DE DEZEMBRO Horário: 09:00 às 12:00 13:00 às 16:00

SUCATA APROVEITÁVEIS

CIDADE ENVOLVIDA	LOCAL DE VISITAÇÃO/ RELAÇÃO DE LOTES	VEÍCULOS SUCATA SERVÍVEL EDITAL DE LEILÃO 01/2024 (TERCEIRO LEILÃO)
SERRA	CENTRAL DE LEILÕES, sito à Rua A, S/Nº - Condomínio Serra LOG - Campinho da Serra I – Serra/ES - CEP: 29178-072 CONFORME ANEXO	VISITAÇÃO Dias: 09 A 13 DE DEZEMBRO Horário: 09:00 às 12:00 13:00 às 16:00

III. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Vitória/ES), e desta forma serão registradas.

3. DO OBJETO

3.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade eletrônica (virtual), pelo maior lance, em lotes, no modo aberto, de veículos de terceiros classificados como conservados sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis, retidos, apreendidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60



(sessenta) dias na Central de Leilões, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503, de 1997 e suas alterações.

3.2. Este Edital estará disponível aos interessados:

I. no site da credenciada de acordo com a numeração dos anexos do leilão e ainda no item 2.1.

II. no Portal do DETRAN|ES na internet, no endereço <https://www.detrان.es.gov.br>;

III. por solicitação via e-mail ao seguinte endereço eletrônico: CLV@DETRAN.ES.GOV.BR.

IV. no Portal Nacional de Contratação Pública PNCP.

V. na sede do DETRAN|ES, situada na Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul - Mata da Praia, CEP: 29066-920 - Vitória / ES.

3.3. LEILÃO DE SUCATA INSERVÍVEL DE VEÍCULOS

3.3.1. Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA INSERVÍVEL, ou seja, aqueles SEM condições para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, sendo arrematado **02 MIL TON (DUAS MIL TONELADAS) de materiais ferrosos oriundas de veículos recolhidos pelo DETRAN|ES, com o quantitativo previsto de veículos conforme anexo I deste edital**, na forma classificada conforme inciso II do § 2º, do art. 16 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, e serão vendidos no estado em que se encontram, sem direito a documentação e SEM GARANTIA, reservando-se ao DETRAN|ES o direito de liberá-los, ou não, a quem oferecer o maior lance, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lote, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Administrativa.

3.3.2. A presente alienação será realizada por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total e descontaminação do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, conforme previsto na Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN e Lei nº 12.305/2010.

3.3.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, isentando o DETRAN|ES, responsável pela preparação do leilão, por eventuais vícios existentes no lote



adquirido.

3.3.4. A vistoria e indicação dos veículos que compõem as sucatas inservíveis, sua localização e autorização de retirada será atribuída ao DETRAN|ES.

3.3.5. A retirada dos bens apregoados, a descontaminação e todos os procedimentos necessários ao atendimento à legislação em vigor, em especial a ambiental, o CTB e as resoluções do CONTRAN, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante, assim como por eventuais multas de trânsito, de transporte ou sanções administrativas decorrentes a execução das atividades relacionados aos procedimentos operacionais e de destinação dos bens.

3.3.6. O lote que será oferecido por este edital classificado como sucata inservível, na formado disposto no § 16 do artigo 328 do CTB, regulamentado na alínea “a” inciso I e inciso II do artigo 7º, inciso II do § 2º e §§ 3º a 5º, todos do artigo 16 da Resolução CONTRAN 623/2016.

3.3.7. O lote somente poderá ser arrematado por empresas regulares do ramo de reciclagem, siderurgia ou fundição, nos termos do artigo 16 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN.

3.4. LEILÃO DOS VEÍCULOS CONSERVADOS

3.4.1. Serão leiloados os veículos na condição CONSERVADOS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, estando a relação descrita no Anexo II deste edital.

3.4.2. Os lances serão iniciados com valores mínimos de venda do lote, conforme laudo de avaliação apresentado no sitio eletrônico da credenciada.

3.4.3. Os lotes não arrematados serão encaminhados para o próximo leilão, e poderão ser arrematados por valor não inferior a 50% da AVALIAÇÃO, obedecendo o Art. 328, § 2º, do CTB.

3.4.4. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

3.4.5. Os veículos que não obtiverem o lance mínimo exigido para CONSERVADOS serão leiloados em lotes na modalidade de SUCATA em novo edital, conforme Artigo 328, § 3º, da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, CTB.

3.4.6. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto ao

DETRAN|ES, para avaliar as questões de INCIDÊNCIA DE MONTA (MÉDIA), pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda despesa e intervenção necessária, bem como vistorias para regularizá-los, conforme Instrução normativa do DETRAN|ES Nº 122/2017.

3.4.7. Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado **posteriormente**, na **constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados**. Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, visto a possibilidade de análise da condição do lote por meio da visitação.

3.4.8. O arrematante deve ter o máximo de atenção para as observações do lote que estão inseridas no sítio eletrônico da credenciada leiloeira, antes de confirmar o lance, principalmente a necessidade de substituição ou gravação do bloco de motor, regravação do CHASSI, ocorrência de monta sobre o prontuário junto ao órgão licitante detentor do registro veicular.

3.4.9. A entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental pelo DETRAN|ES, em cumprimento a Resolução CONTRAN nº 623 DE 06/09/2016 e confirmado o pagamento do lance, logo após tendo o arrematante 30 (trinta) dias para que providencie a transferência de propriedade, a partir da data de liberação do lote arrematado.

3.4.10. O arrematante antes de iniciar os reparos, deverá realizar junto as empresas credenciadas de vistoria veicular (ECV) do DETRAN|ES, o respectivo laudo de vistoria de veículos automotores, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do chassi, motor, marcação dos vidros e etiquetas autocolantes), além de verificar se o veículo está apto a circulação. Ocorrendo inconsistências será cancelada a arrematação, devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referentes ao LAUDO DE VISTORIA. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro custo além dos mencionados ocorrerá às expensas do arrematante. O serviço de guincho para retorno à CENTRAL DE LEILÕES será responsabilidade da Credenciada, devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo foi devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo



máximo de 03 dias úteis, após a devolução do lote.

3.5. LEILÃO DE SUCATA APROVEITÁVEL

3.5.1. Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, conforme definição presente no art. 16, §2º, inc. I da Resolução 623/2016 do CONTRAN, os veículos na condição prevista no art. 328 parágrafo 3º e 16º do CTB.

3.5.2. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que o lance inicial publicado no anexo III do edital. O lote somente poderá ser arrematado por empresas credenciadas para a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, conforme determinação nos termos do inciso I, do artigo 2º, da Lei 12.977/14, §3º do artigo 2º da Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN, bem como as previsões do artigo.

3.5.3 A baixa do registro do veículo alienado como sucata aproveitável é de responsabilidade do DETRAN|ES.

3.5.4. Para a retirada dos veículos classificados como sucata servível, o arrematante deverá providenciar a inutilização dos elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados, nas instalações da Central de Leilões.

3.5.5. Na inutilização do número do chassi deverão ser mantidos no mínimo os últimos 8 dígitos (VIS) a fim de possibilitar a identificação posterior e destruídos no mínimo os três primeiros dígitos.

3.5.6. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

I. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS;

II. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS;

III. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA APROVEITÁVEL. Sendo nesse caso, restrito às empresas credenciadas para a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, conforme determinação nos termos do inciso I, do artigo 2º, da Lei



IV. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVÍVEL. Nesse caso, as empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em consonância com Artigo 16, § 3º e 4º da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

4.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pela CREDECIADA, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenação de Leilão de veículos.

4.2.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação on line na plataforma da preparadora de leilão, em consonância com o art. 6º do Decreto Estadual nº 5592-R/2024.

4.2.4. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e do estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

4.3. Não poderão disputar desta licitação:

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

III. pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na alienação ou atue na fiscalização ou na gestão do processo, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

IV. não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e artigos 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

5. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica.
- 5.2. A partir da publicação do Leilão e abertura do certame, após estar devidamente cadastrado a participar pelo sistema eletrônico da Credenciada, o interessado poderá enviar lance **antecipadamente à sessão pública**, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema e estando disponível para a consulta de todos que acessarem.
- 5.3. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.
- 5.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance previamente registrado, se for o caso.
- 5.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.
- 5.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual da Credenciada indicado neste Edital.
- 5.7. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 5.8. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9. Durante a sessão, o Credenciado responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 5.10. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo o maior lance ofertado.
- 5.11. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 5.12. É vedada a utilização de lance condicional de menor valor, mesmo na hipótese de desinteresse pelo lote.
- 5.13. O intervalo mínimo entre os lances não poderá ser menor que 1% sobre o maior lance ofertado.
- 5.14. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.15. A Leiloeira Administrativa encarregada do Leilão poderá, no interesse do



DETRAN|ES, conciliar(sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

5.16. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.17. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

5.18. A Leiloeira Administrativa declarará o maior valor para o lote, atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

5.19. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.19.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

5.19.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso, deverão encaminhar à clv@detran.es.gov.br.

5.19.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.19.4. O recurso será dirigido à leiloeira administrativa, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Diretoria Geral do órgão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.19.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

5.19.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no 5.19.1., o processo será encaminhado ao Diretor Geral do DETRAN|ES, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

6.2. O preço total do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada deverão ser pagos por meio de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, e serão enviados no e-mail de cadastro na plataforma.

6.2.1. Será emitido boleto direcionado à empresa credenciada prestadora dos serviços de apoio ao leilão conforme descrição no item 6.3 e outro boleto com o valor arrematado direcionado ao DETRAN|ES.

6.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Credenciada responsável pelo leilão, a título conjunto dos serviços prestados, o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da arrematação (valor do lote), além, do valor de R\$ 71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos) correspondente ao serviço de vistoria eletrônica veicular (simplificada), realizadas para cada veículos objeto do leilão e do valor de R\$ 149,73 (cento de quarenta e nove reais e setenta e três centavos) referente ao serviço de avaliação dos lotes, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço nº 165/2016 e alterações posteriores. O valor devido à Credenciada não está incluso no valor do lance ofertado.

6.4. Para cálculo do valor total do serviço de vistoria eletrônica veicular devido à empresa Credenciada, considera-se a quantidade de veículos objeto deste leilão.

I. Exemplo 1: Se a tonelada de sucata inservível indicada neste edital corresponder a 5.000 (cinco mil) veículos, multiplicar-se-á essa quantidade pelo valor de R\$ 71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente a cada vistoria, obtendo-se, assim, o total do serviço no valor de R\$ 357.100,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cem reais).

II. Exemplo 2: Caso a arrematação seja referente a lote de veículo conservado/sucata servível, para cada veículo arrematado, deverá ser paga a quantia de R\$ 71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente a vistoria de identificação do lote adquirido e R\$ 149,73 (cento de quarenta e nove reais e setenta e três centavos) referente ao serviço de avaliação do lote.

6.5. Para o cálculo do valor total da arrematação da sucata inservível, considerar-se-á um deságio de 20% sobre o peso aferido na balança, considerando a impossibilidade de retirada de materiais como vidros, plásticos, estofamentos, entre outros, na forma que segue o exemplo:

I. Multiplica-se o valor do lance em R\$/T (reais por tonelada) pela quantidade total do lote indicado neste edital. Exemplo: Se a quantidade total de sucata inservível indicada neste edital for de 1.000 T (mil toneladas) e o valor do lance vencedor for R\$ 100,00/T (cem reais por tonelada), o valor total a ser depositado, a título de arrematação, será de



R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondente à R\$ 100,00/T x 1000T. Neste caso, a arrematante deverá retirar um total de 1.200T, na forma do disposto no subitem 6.5.

6.6. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do lote arrematado, consistente na retirada de todos os itens que compõem o lote arrematado, incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s).

6.7. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

6.8. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (ANEXO IV), isentando o DETRAN|ES e a preparadora de leilão.

6.9. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através da entrega do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL), assinado pelo DETRAN|ES e Credenciada responsável pelo Leilão e a CARTA DE ARREMATACÃO. Sendo ambos, isentados de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil, penal, administrativa e demais encargos (transporte e outras despesas relativas a transferência de propriedade do bem) decorrentes do bem entregue.

6.10. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à empresa Credenciada não sejam efetuados no prazo estipulado no item 6.2, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de mora 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, pelo IPCA/IBGE, até a data do efetivo pagamento.

6.11. A emissão do documento de “Autorização de Retirada” (TRRL) está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

6.12. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além das consequências penais cabíveis.

6.13. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto a este fato.

6.14. Os procedimentos para retirada do material ferroso oriundo da sucata inservível estão contidos no anexo V, deste edital.



7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Direção Geral do DETRAN|ES;

7.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Direção Geral do DETRAN|ES homologará o procedimento licitatório na forma do art. 42 do Dec. Estadual 5592-R/2024.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

8.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrar a etapa competitiva;

8.3. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.5. fraudar a licitação;

8.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

8.7. Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos artigos 337-F a 337-M, do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.



8.2. O adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

- a. multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
- b. impedimento de licitar e contratar; e
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

8.5. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

8.6. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a Credenciada responsável pelo Leilão poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

8.7. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

8.8. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

8.9. A não retirada dos itens arrematados em até 30 dias corridos do final do prazo estipulado no item 6.9, salvo por motivo gerado através do DETRAN/ES, implicará abandono pelo arrematante, com perda do valor desembolsado conforme dispostos no Art. 39 da Resolução N. 623/2016 do Contran.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Credenciada responsável pelo Leilão, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará IMPEDIDO da retirada do lote arrematado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

10.2. A Credenciada responsável pela realização das atividades preparatórias do leilão responsabilizar-se-á pelas atividades executadas, na dimensão e forma apresentadas na IS-N nº 165/2016, restando ao DETRAN|ES as obrigações referentes à disponibilização e desembaraço dos lotes ofertados.

10.3. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da Credenciada responsável pelo Leilão.

10.4. A Credenciada responsável pela realização das atividades preparatórias do leilão, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN|ES.

10.5. Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN|ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido à Leiloeira Administrativa designada, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento por meio de e-mail endereçado à clv@detran.es.gov.br;

10.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme artigo 164 da NLLC.

a. No caso de apresentação de impugnação ou de esclarecimento a resposta do órgão será publicizada em até o dia útil posterior à impugnação ou pedido de esclarecimento, na forma do parágrafo único do artigo 164 da NLLCA.

10.7. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, notificados todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

10.8. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail: clv@detran.es.gov.br. O DETRAN|ES, a Leiloeira Administrativa e a Credenciada responsável pela realização das atividades preparatórias do leilão aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotos

pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, de acordo com o CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO.

10.9. O DETRAN|ES, através do seu Diretor Geral, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

I. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

II. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN|ES, com base na legislação em vigor.

10.10. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, como segue:

I - os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º;

II - despesas com remoção e estada;

III - tributos vinculados ao veículo:

a) taxas de licenciamento; e

b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA.

IV - os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

V - multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão;

VI - multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade;

VII - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT;

VIII - multas ambientais; e

IX - demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

10.11. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenação de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

10.12. A Coordenação de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e ou pagamento e antes de entregar o lote, retirar do leilão quaisquer dos itens, sendo que nessas situações não haverá ônus para o arrematante e o valor pago será devolvido integralmente.

10.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11. DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória - ES, 28 de novembro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES

www.detran.es.gov.br

Av. Fernando Ferrari, 1080, Torre Sul do Edifício América, Mata da Praia, Vitória, ES. CEP. 29066-380



**ANEXO I – EDITAL DE LEILÃO 01/2024 (PRIMEIRO
LEILÃO)**

Descrição do lote	Objeto	Valor Inicial
Lote 01	2000 Ton (duas mil toneladas) de material ferroso oriundos de sucata inservível de ~ = 5.000 veículos	R\$ 580.000,00



ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO 01/2024 (SEGUNDO LEILÃO)

ESCRITÃO DOS LOTES VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	L. INICIAL
1	MSF5G98	00973903171	ES	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	GASOLINA	R\$ 1.400,00
2	HCE4D98	00848753704	ES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	GASOLINA	R\$ 1.600,00
3	ODF4461	00454605900	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	GASOLINA	R\$ 2.200,00
4	ODJ5238	00472248502	ES	Yamaha FACTOR YBR125	2012/2012	GASOLINA	R\$ 1.900,00
5	MQS8182	00886702500	ES	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	GASOLINA	R\$ 1.100,00
6	MRF9710	00926735870	ES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	GASOLINA	R\$ 1.500,00
7	PPA9F57	01042331771	ES	HONDA/NXR 160 BROS ESD	2015/2015	GASOL-ALC	R\$ 4.100,00
8	RQO5G74	01288854592	ES	Yamaha YBR150 FACTOR	2021/2022	GASOL-ALC	R\$ 5.600,00
9	MTS6J03	00232436665	ES	Yamaha FAZER	2010/2011	GASOLINA	R\$ 3.100,00
10	PPC4F30	01028875875	ES	HONDA/NXR 150 BROS ES	2014/2014	GASOLINA	R\$ 2.900,00
11	PPZ6386	01158563466	ES	HONDA/CG 160 START	2018/2018	GASOLINA	R\$ 3.600,00
12	OVI1F27	00588178438	ES	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2014/2014	GASOL-ALC	R\$ 3.200,00
13	ODB8G82	00362693250	ES	HONDA/CG 125 FAN	2011/2012	GASOLINA	R\$ 2.200,00
14	PPM8622	01075553870	ES	YAMAHA/YBR 150 FACTOR E	2015/2016	ALCOOL GASOL	R\$ 2.900,00
15	RQN2A40	01291243493	ES	Honda CG 160 FAN	2022/2022	GASOL-ALC	R\$ 5.700,00
16	NDC9619	00913042374	ES	HONDA/NXR 150 BROS	2006/2007	GASOLINA	R\$ 2.300,00
17	OCW9160	00334457793	ES	Honda BIZ 125	2011/2011	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
18	MTV6416	00267975830	ES	Honda NXR150 BROS	2010/2011	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
19	PPV9237	01134029702	ES	Yamaha YBR150 FACTOR	2017/2018	GASOL-ALC	R\$ 3.300,00
20	MRW7879	00549326537	ES	Honda NXR150 BROS	2013/2013	GASOL-ALC	R\$ 2.400,00
21	OCX1341	00337083967	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	GASOLINA	R\$ 2.100,00
22	RBF0D20	01251056307	ES	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	GASOL-ALC	R\$ 5.700,00
23	ODJ3324	00468495290	ES	Honda CG 150 FAN	2012/2012	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
24	ovf5h10	01013282822	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	GASOLINA	R\$ 2.500,00
25	QRJ9D83	01204079703	ES	YAMAHA/ FZ25 FAZER	2019/2020	GASOL-ALC	R\$ 5.200,00
26	RBC9F09	01241001330	ES	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	2020/2021	GASOLINA	R\$ 7.000,00
27	PPJ7972	01067845914	ES	HONDA/CG150 START	2015/2015	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
28	MTS6211	00331449978	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	GASOLINA	R\$ 1.900,00
29	SFS3G79	01323657620	ES	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	GASOL-ALC	R\$ 6.700,00
30	RBG6C94	01263181276	ES	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2021/2022	GASOL-ALC	R\$ 5.600,00
31	PPJ5151	01090170138	ES	HONDA/PCX 150	2016/2016	GASOLINA	R\$ 3.800,00
32	PPU0J48	01126872480	ES	HONDA/CG 160FAN ESDI	2017/2017	GASOL-ALC	R\$ 3.900,00
33	PPV9409	01145782776	ES	HONDA/PCX 150	2017/2018	GASOLINA	R\$ 2.700,00
34	ODC3C06	00452154227	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	GASOLINA	R\$ 2.200,00
35	QRH9C75	01192706029	ES	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	2019/2020	GASOL-ALC	R\$ 5.000,00
36	RQT9B38	01268807270	ES	HONDA/CG 160 START	2021/2021	GASOLINA	R\$ 3.000,00
37	MTY9294	00329904515	ES	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
38	PPW0516	01154110033	ES	HONDA/CG 160 START	2017/2018	GASOLINA	R\$ 3.600,00



39	QRB6F67	01159424648	ES	HONDA/CG 125 FAN	2018/2018	GASOLINA	R\$ 2.800,00
40	MTR1164	00410433500	ES	HONDA/NXR 150 BRO SES	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 3.200,00
41	ODG8239	00457450177	ES	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
42	MRG3074	00923765026	ES	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2007	GASOLINA	R\$ 2.900,00
43	OYK6A30	01026982232	ES	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	GASOLINA	R\$ 2.800,00
44	ODA4026	00347117619	ES	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	GASOL-ALC	R\$ 2.500,00
45	ODI2J05	00465337767	ES	HONDA/CB 300R	2012/2012	GASOLINA	R\$ 3.100,00
46	SFQ9J96	01323657620	ES	Yamaha YBR150 FACTOR	2022/2023	GASOL-ALC	R\$ 5.200,00
47	PPC3411	01038487770	ES	Honda CG150 FAN	2014/2015	GASOL-ALC	R\$ 3.400,00
48	RBA2D70	01227464166	ES	Honda CG 160	2020/2020	GASOLINA	R\$ 5.400,00
49	ODQ5749	00502029986	ES	Honda NXR150 BROS	2012/2013	ALCOOL -GASOL	R\$ 3.400,00
50	RQT3G39	01266394483	ES	HONDA/CG 160 START	2021/2021	GASOLINA	R\$ 5.600,00
51	ODK1150	00479785252	ES	Honda CG 150 TITAN	2012/2012	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
52	OYE9C24	00996366466	ES	HONDA/NXR 125 BROS KS	2013/2013	GASOLINA	R\$ 2.500,00
53	ODF5882	00465489052	ES	HONDA CG 125 FAN	2012/2012	GASOLINA	R\$ 2.100,00
54	PPA3735	01019038800	ES	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
55	PPR8H93	01158623523	ES	HONDA/CG 160 START	2018/2018	GASOLINA	R\$ 3.600,00
56	MQL1J71	00863783872	ES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	GASOLINA	R\$ 1.400,00
57	MSH2573	00977468755	ES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	GASOLINA	R\$ 1.500,00
58	MTL9700	00770303757	ES	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	GASOLINA	R\$ 1.200,00
59	MQV6535	00892397535	ES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	GASOLINA	R\$ 1.400,00
60	ODJ2749	00533988705	ES	Honda CG 150 FAN	2013/2013	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
61	ODH3295	00460908243	ES	Honda CG 150 TITAN	2012/2012	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
62	PPI0C95	01059125363	ES	Honda CG 125 CARGO	2015/2015	GASOLINA	R\$ 3.300,00
63	MQA5C21	00839022689	ES	Honda NX-4 FALCON	2004/2004	GASOLINA	R\$ 2.600,00
64	PPO5864	01114082594	ES	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2017/2017	GASOL-ALC	R\$ 4.900,00
65	MTG3D86	00214953971	ES	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	2010/2010	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
66	MTX1456	00283475048	ES	Honda CG 150 FAN	2011/2011	GASOL-ALC	R\$ 2.600,00
67	MTB8G47	00212174401	ES	Honda XRE 300	2009/2009	GASOLINA	R\$ 2.500,00
68	RBE9H71	01250771622	ES	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	2021/2021	GASOL-ALC	R\$ 5.200,00
69	PPI9678	01059303490	ES	HONDA/CG 125 CARGO KS	2015/2015	GASOL-ALC	R\$ 3.300,00
70	QRG9D83	01222446704	ES	HONDA/CB 250F TWISTER CBS	2020/2020	GASOL-ALC	R\$ 7.400,00
71	PPB9158	01029362910	ES	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2014/2015	GASOL-ALC	R\$ 3.400,00
72	RQN2A37	01291241024	ES	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	GASOL-ALC	R\$ 6.200,00
73	OYF3353	01005167220	ES	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2014/2014	GASOL-ALC	R\$ 2.600,00
74	MSS0745	00150727798	ES	HONDA/NXR 150 BROS ES	2009/2009	GASOLINA	R\$ 1.800,00
75	PPI1C39	01057726920	ES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2015/2015	GASOL-ALC	R\$ 3.200,00
76	ODH3822	00462802710	ES	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2012/2012	GASOL-ALC	R\$ 3.200,00
77	PPU0C30	01122055819	ES	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	GASOL-ALC	R\$ 4.000,00
78	ODM3C51	00492680817	ES	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	GASOLINA	R\$ 3.100,00
79	OCW0E14	00334939550	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	GASOLINA	R\$ 2.100,00
80	MTA4096	00183093097	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	GASOLINA	R\$ 2.100,00
81	OYJ9E48	01175095602	ES	YAMAHA/YS 250 FAZER BLUEFLEX	2014/2015	GASOL-ALC	R\$ 4.500,00
82	ODE7872	00506099407	ES	Yamaha NEO AT115	2011/2012	GASOLINA	R\$ 2.000,00
83	OCW0945	00332460894	ES	Honda CG 150 TITAN	2011/2011	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
84	PPI6410	01061505046	ES	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2015/2015	GASOL-ALC	R\$ 3.400,00
85	PPH2740	01050429025	ES	Honda CG 125 FAN	2015/2015	GASOLINA	R\$ 3.300,00
86	SFS8D53	01332354766	ES	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	GASOL-ALC	R\$ 6.200,00
87	MRS0H56	00946389594	ES	Honda NX-4 FALCON	2007/2008	GASOLINA	R\$ 3.000,00



88	ODF2279	00459053167	ES	Honda CB 300R	2011/2012	GASOLINA	R\$ 3.100,00
89	ODG5284	00455015236	ES	Honda CG 125 FAN	2012/2012	GASOLINA	R\$ 2.200,00
90	RKJ4D81	01272445728	ES	Honda BIZ 125	2021/2021	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
91	RQR3B45	01274763310	ES	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	GASOL-ALC	R\$ 3.100,00
92	MQB0547	00859071960	ES	Honda XR 250 TORNADO	2005/2005	GASOLINA	R\$ 2.000,00
93	MTX3117	00278432115	ES	Honda CB 300R	2010/2011	GASOLINA	R\$ 2.900,00
94	QRM0G00	01216762551	ES	Honda XRE 300 ABS	2019/2019	GASOL-ALC	R\$ 7.100,00
95	ODL5984	00490233147	ES	Honda BIZ 100	2012/2013	GASOLINA	R\$ 2.600,00
96	PPT1726	01156077513	ES	Honda CG 160 TITAN	2018/2018	GASOL-ALC	R\$ 4.100,00
97	MTN7B47	00763272094	ES	HONDA/NX - 4 FALCON	2002/2002	GASOLINA	R\$ 2.500,00
98	QRL5E38	01213684576	ES	Honda CG 160 FAN	2019/2020	GASOL-ALC	R\$ 5.800,00
99	ODC1316	00372638082	ES	Honda NXR150 BROS	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 3.200,00
100	ODL0D01	00477786871	ES	Honda CG 125 FAN	2012/2012	GASOLINA	R\$ 2.200,00
101	SFR7H62	01323657620	ES	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2023	GASOL-ALC	R\$ 7.000,00
102	ODJ8385	00472450409	ES	YAMAHA/YS 250 FAZER	2012/2012	GASOLINA	R\$ 2.500,00
103	RQQ2F01	01278965324	ES	HONDA/CC 160 TITAN	2021/2022	GASOL-ALC	R\$ 6.200,00
104	MTV4366	00407965955	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	GASOLINA	R\$ 2.100,00
105	ODL8868	00488106214	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	GASOLINA	R\$ 2.100,00
106	OCW0785	00341070718	ES	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
107	OYF4257	00994755015	ES	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	GASOLINA	R\$ 2.800,00
108	ODM4412	00484201123	ES	YAMAHA/YBR 125 FACTOR E	2012/2012	GASOLINA	R\$ 2.000,00
109	PPR0921	01104787498	ES	HONDA/CG 160 START	2016/2016	GASOLINA	R\$ 3.200,00
110	ODL5680	00481764623	ES	HONDA/CB 300R	2012/2012	GASOLINA	R\$ 3.100,00
111	MTS2984	00256288399	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	GASOLINA	R\$ 1.900,00
112	PPS1A89	01111207981	ES	HONDA/CG TITAN EX	2017/2017	GASOL-ALC	R\$ 3.600,00
113	MQX2A87	00896764362	ES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	GASOLINA	R\$ 5.400,00
114	RBE6J19	01249723237	ES	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	GASOL-ALC	R\$ 5.700,00
115	ODH9C56	00469886463	ES	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	ALCOOL-GASOLINA	R\$ 3.000,00
116	MSQ7881	00310629179	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	GASOLINA	R\$ 1.900,00
117	OCX2138	00338412093	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	GASOLINA	R\$ 1.900,00
118	HAJ7G17	00954238370	ES	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	GASOLINA	R\$ 2.500,00
119	PPG0F83	01046287440	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	GASOLINA	R\$ 2.400,00
120	MQP5773	00559921659	ES	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	GASOLINA	R\$ 2.100,00
121	PPC7148	01034690598	ES	Honda PCX 150	2014/2015	GASOLINA	R\$ 3.400,00
122	SFV7A11	01337137224	ES	Honda CG 160 START	2023/2023	GASOLINA	R\$ 5.300,00
123	ODG2735	00452092035	ES	Honda NXR150 BROS	2012/2012	GASOL-ALC	R\$ 3.200,00
124	RQT9E54	01268945509	ES	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	GASOL-ALC	R\$ 2.600,00
125	OVF1518	00537159851	ES	Honda BIZ 100	2013/2013	GASOLINA	R\$ 2.600,00
126	MQS4951	00884497445	ES	Honda XR 250 TORNADO	2006/2006	GASOLINA	R\$ 2.200,00
127	OYE5001	00993576710	ES	HONDA/CB 300R	2014/2014	GASOL-ALC	R\$ 2.600,00
128	MRD4803	00714658120	ES	GM/VECTRA GLS	1999/1999	GASOLINA	R\$ 3.300,00
129	OCY4655	00332972607	ES	CHERRY/CIELO 1.6 HATCH	2011/2011	GASOLINA	R\$ 3.800,00
130	MPI5031	00667381368	ES	VW/SANTANA EXCLUSIV. 2.0	1996/1997	GASOLINA	R\$ 2.800,00
131	MSV3075	00165382686	ES	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2009/2009	GASOL-ALC	R\$ 3.400,00
132	MQE2G49	00279235356	ES	VOLKSWAGEN/GOLF GL	1995/1995	GASOLINA	R\$ 2.300,00
133	KNR3097	00671101676	ES	VOLKSWAGEN/GOL CLI	1996/1996	GASOLINA	R\$ 2.700,00
134	MTP9245	00788409077	ES	VW/SAVEIRO 1.6	2003/2003	GASOLINA	R\$ 2.500,00
135	MTL3668	00747847592	ES	FORD/FOCUS	2000/2001	GASOLINA	R\$ 2.400,00
136	MTC4519	00792119223	ES	GM/CELTA 5P	2002/2003	GASOLINA	R\$ 2.500,00
137	MSW2466	00201879646	ES	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.100,00
138	MSN3208	00118264982	ES	VW/PARATI 1.8	2008/2009	GASOL-ALC	R\$ 4.400,00



139	PPI7852	01058004210	ES	FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4	2016/2016	ALCOOL GASOL	R\$ 13.000,00
140	MPT7240	00826807100	ES	GM/ASTRA HATCH 5P CD	2004/2004	GASOLINA-GNV	R\$ 3.500,00
141	MQL2563	00867053453	ES	FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX	2005/2006	GASOL-ALC	R\$ 3.800,00
142	MPS1308	00278763170	ES	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	GASOLINA	R\$ 2.600,00
143	MRP1697	00940623730	ES	VW/CROSSFOX	2007/2008	GASOL-ALC	R\$ 4.900,00
144	MSJ6A90	00770495524	ES	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	GASOLINA	R\$ 2.400,00
145	MSS8912	00152280650	ES	VW/GOL 1.0	2009/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.400,00
146	MQE8942	00842952519	ES	RENAULT/CLIO AUTHENTIC 1.0	2004/2005	GASOLINA	R\$ 2.200,00
147	MRE6403	00951643410	ES	VW/GOL 1.0	2008/2008	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
148	MTN0371	00774599472	ES	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	GASOLINA	R\$ 2.400,00
149	MPJ7178	00816115451	ES	VW/GOL SPECIAL	2003/2004	GASOLINA	R\$ 2.500,00
150	MQK3979	00860210057	ES	VW/GOL 1.0	2005/2005	GASOL-ALC	R\$ 2.500,00
151	KNE5971	00756370132	ES	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	GASOLINA	R\$ 2.100,00
152	MPE7433	00671383175	ES	GM/VECTRA GLS	1997/1997	GASOLINA-GNV	R\$ 3.100,00
153	MQX1G13	00898525381	ES	VW/POLO SEDAN 1.6	2006/2006	GASOL-ALC	R\$ 2.500,00
154	MPI9367	00848084012	ES	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2005	ALCOOL-GNV	R\$ 3.300,00
155	PPB8972	01043700088	ES	VW/GOL TRENDLINE	2015/2015	GASOL-ALC	R\$ 12.000,00
156	MRB7483	00912468041	ES	VW/GOL 1.0	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 2.400,00
157	AUC4859	00332068870	ES	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 5.800,00
158	MPY8931	00825983487	ES	GM/CORSA SEDAN	2004/2004	GASOLINA-GNV	R\$ 2.800,00
159	OYK6D34	01016281070	ES	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	GASOL-ALC	R\$ 3.600,00
160	GWR2589	00704000202	ES	VW/KOMBI	1998/1999	GASOLINA-GNV	R\$ 2.000,00
161	OYE0954	01071096467	ES	NISSAN/VERSA 16 SV	2015/2016	GASOL-ALC-GNV	R\$ 12.300,00
162	MRZ2919	00772033366	ES	VW/GOLF	2001/2002	GASOLINA	R\$ 3.400,00
163	OCY7697	00334296943	ES	CITROEN/C3 GLX 1.4 FLEX	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 5.800,00
164	MPY7068	00826279511	ES	FIAT/PALIO ELX	2004/2004	GASOLINA	R\$ 3.100,00
165	MTO8D87	00771102569	ES	MBENZ 312DS CIRILO M01	2001/2001	DIESEL	R\$ 5.500,00
166	MQM3236	00867314745	ES	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005/2006	GASOL-ALC	R\$ 2.500,00
167	OCX6i54	00398596646	ES	HONDA/CG150	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
168	EGF5205	00117335215	ES	RENALT/LOGAN EXPRESSION 1.0 16 V	2008/2009	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
169	MSH6414	00143207270	ES	VOLKSWAGEN/BORA	2009/2009	GASOL-ALC	R\$ 5.600,00
170	MRA2I87	00915179466	ES	GM/CELTA LIFE 3P	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
171	KKA1978	00804434883	ES	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	GASOLINA-GNV	R\$ 2.600,00
172	MQY0703	00905054016	ES	PEUGEOUT/206 SW ESCAPADE 1.6	2006/2007	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
173	KYH2C76	00123919592	ES	CITOEN/C4 PICASSO GLX AUT.	2009/2009	GASOLINA	R\$ 2.900,00
174	MRE1213	00715359614	ES	HONDA/CIVIC LX	1999/1999	GASOLINA	R\$ 3.300,00
175	MPM0151	00668516852	ES	VW GOLF GL 1.8 MI	1996/1997	GASOLINA	R\$ 2.400,00
176	MPF1166	00660404680	ES	VW/GOL CLI	1996/1996	GASOLINA	R\$ 2.700,00
177	MRC9603	00916593770	ES	VW/GOL 1.0	2007/2007	ALCOL GASOL	R\$ 2.800,00
178	ODD1130	00400239116	ES	FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.4	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 7.700,00
179	MSW4606	00162984740	ES	FIAT/SIENA EL FLEX	2010/2010	GASOL-ALC-GNV	R\$ 4.000,00
180	MTA5755	00183047338	ES	GM/CELTA SPIRIT 3P	2009/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.300,00
181	MQZ0347	00905296940	ES	FORD/FOCUS 1.6 FLEX 5P	2006/2007	GASOLINA	R\$ 2.400,00
182	ODS0H69	00534368638	ES	CHEVROLET ONIX LT 1.0 MEC	2013/2013	GASOL-ALC	R\$ 9.800,00
183	MRG9779	00920888240	ES	VW/FOX 1.0	2007/2008	GASOL-ALC	R\$ 3.100,00
184	MQB9712	00839498896	ES	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	2004/2005	GASOLINA	R\$ 2.800,00
185	MRU6664	00951276948	ES	GM/CLASSIC SPIRIT	2008/2008	GASOLINA	R\$ 2.500,00
186	MRA5457	00908723776	ES	VW/FOX 1.0	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
187	MSK2640	00793914582	ES	VW/SANTANA 2.0	2002/2003	GASOLINA-GNV	R\$ 3.400,00
188	MQZ7317	00910003165	ES	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
189	MTR6550	00773001360	ES	GM/CELTA	2001/2002	GASOLINA	R\$ 2.300,00



190	PVN1D11	01037677592	ES	TOYOTA/ETIOS HB X	2015/2015	ALCOL GASOL	R\$ 10.100,00
191	OVH0298	00552013692	ES	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2013/2013	GASOL-ALC	R\$ 8.400,00
192	MRK7I64	00926856634	ES	GM/CELTA LIFE 3P	2007/2008	GASOL-ALC	R\$ 3.300,00
193	MPG8532	00810775654	ES	FORD FOCUS 1.8L HA	2003/2003	GASOLINA	R\$ 2.300,00
194	MPW9533	00838493432	ES	VW/GOL 1.0	2004/2005	GASOLINA	R\$ 2.400,00
195	MRI6788	00924879041	ES	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2007	GASOLINA	R\$ 2.500,00
196	MQD8121	00837322928	ES	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	GASOLINA	R\$ 2.500,00
197	MSQ8178	00134446429	ES	GM/CELTA LIFE 3P	2009/2009	GASOL-ALC	R\$ 2.600,00
198	MTB6943	00195587685	ES	GM/CELTA LIFE 3P	2010/2010	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
199	OCW2955	00336233116	ES	VW/GOL 1.0	2011/2011	GASOL-ALC	R\$ 5.300,00
200	MSF2226	00759598908	ES	GM/VECTRA GL	2001/2001	GASOLINA-GNV	R\$ 3.200,00
201	MRX7B25	00957061668	ES	CITROEN/C3 GLX 1.4 FLEX	2008/2008	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
202	HMS7617	00800996356	ES	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	GASOLINA	R\$ 2.500,00
203	PPH0J52	01053246541	ES	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2015/2015	GASOL-ALC	R\$ 14.000,00
204	MQK7180	00861944429	ES	TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX 16V	2005/2005	GASOLINA-GNV	R\$ 5.100,00
205	MTP7393	00224760084	ES	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010/2010	GASOL-ALC	R\$ 4.000,00
206	OVF5A65	00537682856	ES	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2013	GASOL-ALC	R\$ 5.600,00
207	MQT6333	00888643063	ES	FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX	2006/2007	GASOL-ALC	R\$ 4.100,00
208	ODE2475	00429340370	ES	CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT	2012/2012	GASOL-ALC	R\$ 6.500,00
209	ODM2542	00490753663	ES	CHEVROLET/MONTANA LS	2012/2013	GASOL-ALC	R\$ 9.500,00
210	MRS0685	00945324480	ES	GM/CLASSIC SPIRIT	2007/2008	GASOL-ALC	R\$ 2.500,00
211	JMV5900	00688046533	ES	GM/BLAZER	1997/1997	GASOLINA	R\$ 3.300,00
212	MQK7283	00861810406	ES	GM/CELTA LIFE 3P	2006/2006	GASOL-ALC	R\$ 2.600,00
213	MQF0575	00841815399	ES	HONDA/FIT LX	2004/2005	GASOLINA	R\$ 3.300,00
214	OXG3408	01004201629	ES	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	GASOL-ALC	R\$ 6.500,00
215	MSW6C77	00182597369	ES	FORD/FIESTA FLEX	2010/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.600,00
216	OCW3J37	00327185368	ES	HYUNDAI/I30 2.0	2010/2011	GASOLINA	R\$ 7.200,00
217	MSS9F60	00155051660	ES	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.600,00
218	MSG0I73	00976746310	ES	GM/VECTRA GT	2008/2009	GASOL-ALC	R\$ 5.200,00
219	MQS2676	00902630466	ES	GM/PRISMA MAXX	2006/2007	GASOL-ALC	R\$ 3.300,00
220	MRW3172	00277355761	ES	VW/FUSCA 1300	1977/1977	GASOLINA	R\$ 2.500,00
221	MRO1035	00934227560	ES	FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 4.000,00
222	PPJ6H81	01063167628	ES	CHEVROLET/ONIX LT 1.0 MEC	2015/2015	GASOL-ALC-GNV	R\$ 13.000,00
223	MTB4349	00198841280	ES	FORD/FIESTA FLEX	2010/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.100,00
224	PPP0085	01087660332	ES	RENAULT/LOGAN AUTHENTIQUE 1.0 16V	2016/2016	GASOL-ALC	R\$ 11.600,00
225	OCZ8J41	00346110386	ES	CITROEN/C3 GLX 1.4 FLEX	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 5.800,00
226	MRG9809	00920889255	ES	VW/POLO SED COMFORT 1.6	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 4.600,00
227	MSQ7709	00137828632	ES	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.500,00
228	MRH9D64	00922303525	ES	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 3.200,00
229	MRL0453	00928073378	ES	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	GASOL-ALC	R\$ 3.100,00
230	PPT8F45	01123555076	ES	PEGEOUT/408 BUSINESS	2017/2017	GASOL-ALC	R\$ 11.200,00
231	MQV6660	00710260407	ES	TOYOTA/COROLLA XEI	1998/1998	GASOLINA	R\$ 3.000,00
232	MOY2884	0065230515	ES	VW/GOL I 1.6	1996/1996	GASOLINA	R\$ 1.900,00
233	MSV4014	00163329907	ES	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.200,00
234	QRC4632	01163545756	ES	FIAT TORO BLACKJACK	2018/2019	GASOL-ALC-GNV	R\$ 17.000,00
235	MSN2701	00118776843	ES	FIAT/IDEA ELX FLEX	2009/2009	GASOL-ALC	R\$ 3.700,00
236	MSR8145	00147777542	ES	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
237	MPE6551	00668751789	ES	HM/CORSA SUPER	1996/1996	GASOLINA	R\$ 1.900,00
238	JTR2159	00141366257	ES	VW/GOL CL	1991/1991	GASOLINA	R\$ 1.900,00
239	ODN4115	00486564517	ES	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	GASOL-ALC	R\$ 5.600,00
240	MQZ4C74	00904790800	ES	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	2006/2007	GASOL-ALC	R\$ 2.500,00



241	MTR6089	00766278271	ES	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	GASOLINA	R\$ 2.100,00
242	MRC6158	00914653350	ES	PEUGEOT/206 SW ESCAPADE 1.6	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 2.800,00
243	MRQ9026	00278636411	ES	GM/MONZA CLUB	1994/1994	GASOLINA	R\$ 2.400,00
244	MRL4478	00928547264	ES	VW/GOL 1.0	2007/2008	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
245	MRM8023	00931560888	ES	GM/CELTA LIFE 3P	2008/2008	GASOL-ALC	R\$ 3.300,00
246	MRB2544	00949913014	ES	PEUGEOT/307 SEDAN PRESENCE 1.6	2007/2008	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
247	OCZ2B60	00340159650	ES	GM/CORSA HAT MAXX	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 6.700,00
248	OVK1747	00584462697	ES	VW/NOVA SAVEIRO CS	2014/2014	GASOL-ALC	R\$ 10.600,00
249	MSX6622	00169146057	ES	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.100,00
250	MQR9764	00882222090	ES	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2006/2006	GASOL-ALC	R\$ 2.500,00
251	ODA9F55	00402668758	ES	M.BENZ C 180 CGI	2011/2012	GASOLINA	R\$ 17.500,00
252	ODH3524	00459417029	ES	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2012/2012	GASOL-ALC	R\$ 9.000,00
253	MTC2C10	00792874536	ES	GM/CELTA 5P	2002/2003	GASOLINA	R\$ 2.500,00
254	MSV0H08	00955868874	ES	PEUGEOT/307 PRESENCE 1.6 FX	2008/2008	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
255	MPA9776	00678104484	ES	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	GASOLINA	R\$ 2.400,00
256	MSI2C10	00749758384	ES	GM/CORSA WIND	2000/2001	GASOLINA	R\$ 2.100,00
257	MSO2F81	00125985851	ES	PEGEOUT/207 PASSION XR SPORT	2009/2009	GASOL-ALC	R\$ 2.400,00
258	MQS7112	00928424359	ES	VW/GOL 1.0	2008/2008	GASOL-ALC	R\$ 3.100,00
259	MQH9231	00860142256	ES	VW/GOL 1.0	2005/2005	GASOL-ALC	R\$ 2.700,00
260	MSR7578	00140726918	ES	GM/CELTA SPIRIT 3P	2009/2010	GASOL-ALC	R\$ 3.300,00
261	ODA7979	00343849518	ES	VW/GOL 1.0	2011/2012	GASOL-ALC	R\$ 5.800,00
262	MPX1I95	00698484363	ES	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1998	GASOLINA-GNV	R\$ 3.700,00
263	OYE0C80	00603909906	ES	CHEVROLET/AGILE LTZ 1.4	2013/2014	GASOL-ALC	R\$ 9.300,00
264	MQS0962	00883259370	ES	GM/CELTA LIFE 5P	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 2.400,00
265	MRE6163	00917153065	ES	VW/GOL 1.0	2007/2007	GASOL-ALC	R\$ 3.000,00
266	MQD0963	00839139888	ES	VW/GOL 1.0	2004/2005	GASOLINA	R\$ 2.500,00
							R\$ 1.010.800,00



ANEXO III – EDITAL DE LEILÃO 01/2024 (TERCEIRO LEILÃO)

Descrição do lote	Objeto
	SUCATA SERVÍVEL

LOTE	PLACA	VALOR AVALIAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	CHASSI
1	ANB8816	R\$ 400,00	VW/GOL 1.0	2005	2006	9BWCA05W26T023753
2	GWD8F13	R\$ 300,00	GM/CORSA WIND	1999	1999	9BGSC08Z0XC719454
3	JFP4J22	R\$ 600,00	VW/SANTANA 2.0	1999	2000	9BWZZZ327YP013456
4	JME7069	R\$ 800,00	FIAT/PALIO 16V	1997	1997	9BD178258V0322628
5	JMI9H40	R\$ 1.000,00	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005	2006	9BD17146G62664574
6	KPC9D13	R\$ 300,00	GM/CORSA GL	1998	1999	9BGSE08NXWC632363
7	GUK7705	R\$ 800,00	FIAT/PALIO EDX	1997	1997	9BD178226V0202804
8	LCG4D38	R\$ 1.000,00	GM/VECTRA GLS	1998	1998	9BGJK19HWWB557166
9	MRN0917	R\$ 1.000,00	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007	2008	9BD17206G83368947
10	MPP1E15	R\$ 800,00	GM/CORSA SUPER	1998	1998	9BGSD19ZWWC746688
11	MPR4934	R\$ 600,00	GM/CORSA WIND	1997	1997	9BGSC08ZVVB613053
12	MPT8870	R\$ 1.200,00	FORD/FIESTA	2004	2004	9BFZF10B548170770
13	MPV8578	R\$ 600,00	FIAT/PALIO ED	1997	1997	9BD178016V0374205
14	MPW7727	R\$ 800,00	VW/GOL 16V	1998	1999	9BWZZZ377WP557198
15	MQD3545	R\$ 600,00	GM/CORSA WIND	1998	1998	9BGSC68ZWWC751960
16	MQE6071	R\$ 300,00	GM/CELTA 2P SPIRIT	2004	2005	9BGRX08X05G109325
17	MQF6094	R\$ 400,00	FIAT/PALIO FIRE	2004	2005	9BD17103752551521
18	MQG9026	R\$ 800,00	PEUGEOT/206 14 FELINE	2005	2005	9362AKFW95B021820



19	MQY7544	R\$ 1.000,00	GM/PRISMA JOY	2006	2007	9BGRJ69807G200259
20	MQN7549	R\$ 1.200,00	GM/CORSA HATCH MAXX	2006	2006	9BGXH68606B191146
21	MQP4D40	R\$ 800,00	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006	2006	9362EKF96B038785
22	MQR3805	R\$ 800,00	VW/GOL SPECIAL	2001	2001	9BWCA05Y11T158930
23	MQX2383	R\$ 350,00	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999	1999	9BWZZZ376XP509961
24	MQZ1387	R\$ 1.200,00	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007	2007	9BD17201X73369443
25	MRD1H17	R\$ 1.100,00	VW/GOL 16V	1999	1999	9BWZZZ373XT078999
26	MRH3626	R\$ 1.000,00	FIAT/PALIO EX	1999	1999	9BD178096X0875533
27	MRL8192	R\$ 800,00	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2007	2008	9362EKF98B017838
28	MRM2747	R\$ 800,00	FIAT/PALIO EX	1999	1999	9BD178096X0875539
29	OQC0810	R\$ 4.500,00	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013	2014	9BD195152E0488126
30	MRP2272	R\$ 1.200,00	VW/GOL 16V	2000	2000	9BWZZZ373YT130943
31	JGV2675	R\$ 800,00	FORD/FORD FOCUS 2.0L FC	2005	2006	8AFFZZFFC6J460695
32	MSJ2396	R\$ 800,00	VW/GOL 1.0	2008	2009	9BWAA05U19P022676
33	MSP1802	R\$ 900,00	GM/ASTRA HATCH 5P CD	2002	2003	9BGTT48B03B144665
34	ODN4118	R\$ 1.000,00	GM/ONIX 1.0MT LT	2012	2013	9BGKS48B0DG159685
35	MSR4876	R\$ 800,00	VW/GOL 1.0 GIV	2009	2010	9BWAA05W1AP000330
36	MST4025	R\$ 1.000,00	FORD/KA FLEX	2009	2009	9BFZK53A39B121034
37	MSZ8633	R\$ 1.200,00	CHERY/FACE 1.3	2010	2011	LVVDB12B6BD017385
38	MSZ8968	R\$ 2.000,00	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009	2010	9BD17164LA5551084
39	MTC3A82	R\$ 6.000,00	SSANGYONG/KYRONM200XDI	2009	2010	KPTS0A1KSAP118143
40	MTJ8379	R\$ 800,00	GM/CELTA	2001	2001	9BGRD08Z01G180478
41	MTK5112	R\$ 1.200,00	FORD/FOCUS 1.8L HA	2001	2001	8AFAZZFHA1J197461
42	MTP5638	R\$ 500,00	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	2002	9BD15802524385997



43	OCZ2806	R\$ 1.700,00	JAC/J3	2011	2012	LJ12EKR11C4396028
44	ODB8C49	R\$ 1.000,00	CHERY/QQ3 1.1	2011	2012	LVVDB12B2CD024108
45	ODC9825	R\$ 1.700,00	FORD/FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A6C8279423
46	ODF9006	R\$ 400,00	JAC/J3 TURIN	2011	2012	LJ12FKR10C4272233
47	ODI3C38	R\$ 1.800,00	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2012	2012	935FCKFVYCB583979
48	MSG6992	R\$ 800,00	VW/GOL 16V PLUS	2001	2001	9BWCA05X51P058359
49	MQY8369	R\$ 1.200,00	FORD/FIESTA FLEX	2006	2007	9BFZF10A778041358
50	LNR5062	R\$ 900,00	GM/ASTRA SEDAN CD	2001	2002	9BGTT69B02B118334
51	KXR2341	R\$ 400,00	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15802A96194579
52	MRD6099	R\$ 600,00	FORD/DEL REY GLX	1989	1990	9BFCXXLC2KBV26924
53	MSB3A28	R\$ 1.000,00	FIAT/PALIO EX	1999	2000	9BD178296Y0948017
54	MQG5I66	R\$ 1.000,00	GM/CORSA SUPER	1998	1999	9BGSD19ZXWC623193
55	MSZ6E55	R\$ 1.500,00	FORD/FORD FOCUS 2.0L FC	2009	2009	8AFFZZFFC9J289291
56	MSK9190	R\$ 1.000,00	VW/GOL SPECIAL	2001	2002	9BWCA05Y72T041032
57	JOE9J18	R\$ 800,00	FIAT/SIENA ELX	2001	2002	8AP17202426029380
58	LOV0E91	R\$ 1.000,00	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	2003	2004	9BFZE16N048525669
59	OIM7D03	R\$ 6.000,00	JAC/J6 2.0 DIAMOND 7S	2011	2012	LJ16AK233C4494406
60	MTF8021	R\$ 1.000,00	GM/CORSA WIND	2000	2000	9BGSC19Z0YC177128
62	MSO5C42	R\$ 1.500,00	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009	2010	9BD17164LA5376724
63	MOZ3762	R\$ 600,00	GM/CORSA GL	1996	1996	9BGSE08XTTC688198
64	COH8G61	R\$ 350,00	GM/VECTRA CD	1997	1998	9BGJL19FWVB528941
65	MPK8081	R\$ 500,00	GM/CORSA WIND	1995	1995	9BGSC08WSSC642395
66	DEE4896	R\$ 800,00	PEUGEOT/206 SELECTION	2001	2001	8AD2A7LZ91W036653
67	MTN9657	R\$ 2.000,00	VW/GOL 16V PLUS	2001	2001	9BWCA05XX1P129359



68	MQJ4G66	R\$ 1.000,00	HONDA/FIT EX	2005	2005	93HGD38805Z103077
69	MTK6568	R\$ 800,00	M.BENZ /A 160	2000	2000	9BMMF33E3YA019171
70	LIT9103	R\$ 700,00	FIAT/UNO S IE	1992	1993	9BD146000N3896099
71	MSP5136	R\$ 1.200,00	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140LA5392824
73	MTZ0283	R\$ 1.800,00	FORD/KA FLEX	2010	2011	9BFZK53AXBB267176
74	NDQ3020	R\$ 800,00	FORD/FIESTA	2005	2006	9BFZF10B668420813
75	MRV1240	R\$ 300,00	GM/CELTA	2001	2002	9BGRD08Z02G120436
76	MSS6A90	R\$ 400,00	VW/GOLF 2.0	2002	2002	9BWEB21J524064815
77	AIK2287	R\$ 950,00	RENAULT/MEGANE 2.0 B	1998	1999	8A1B64GXZWS002341
78	AKJ3125	R\$ 1.200,00	VW/GOL SPECIAL	2002	2003	9BWCA05Y83T007781
79	AKK1946	R\$ 1.100,00	VW/GOL TREND	2002	2003	9BWCA05X93T034933
80	OQR1G40	R\$ 650,00	/			
81	MRB0802	R\$ 1.100,00	GM/VECTRA GL	1999	1999	9BGJG19H0XB526447
82	GVL0266	R\$ 350,00	FORD/KA	1999	2000	9BFZZZGDAYB653733
83	MRU2003	R\$ 1.100,00	VW/GOL 16V PLUS	2001	2001	9BWCA05X71P054328
84	HOI5J78	R\$ 400,00	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	2011	9BGRX48F0BG198055
85	HOW5630	R\$ 1.000,00	FIAT/PALIO ED	1997	1997	9BD178216V0334751
86	JGB5304	R\$ 650,00	FORD/ESCORT GL 16V F	2002	2002	8AFZZZEFF2J265972
87	GOL0D27	R\$ 1.150,00	VW/GOL CL 1.6 MI	1998	1999	9BWZZZ373WT115328
88	ODP1681	R\$ 2.500,00	JAC/J3 TURIN	2012	2013	LJ12FKR17D4202505
89	JOH0H66	R\$ 300,00	FIAT/PALIO EX	1999	1999	9BD178296X0831735
90	JPK7036	R\$ 400,00	PEUGEOT/206 SELECTION	2002	2002	9362A7LZ92W035905
91	KND5034	R\$ 500,00	FORD/FOCUS 1.8L HA	2000	2001	8AFAZZFHA1J179845
92	KOT6A55	R\$ 450,00	FIAT/UNO MILLE EP	1996	1996	9BD146107T5821461



93	MPB2228	R\$ 3.500,00	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1996	1996	9BG124CRTTC942102
94	MRR8416	R\$ 1.300,00	VW/SPACEFOX	2007	2008	8AWPB05ZX8A018570
95	MOY5552	R\$ 750,00	GM/CORSA WIND	1996	1996	9BGSC08WTTC696232
96	ODI7F36	R\$ 2.500,00	FIAT/FIORINO FLEX	2012	2012	9BD255049C8941056
97	MPB9C24	R\$ 950,00	GM/CORSA GL	1995	1995	9BGSE08XSSC666777
99	MPE5372	R\$ 300,00	VW/FUSCA 1500	1974	1974	BS451811
100	MPF6241	R\$ 1.300,00	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008	2008	935FCKFV88B547016
101	MTI0H16	R\$ 1.100,00	FIAT/SIENA EX	2001	2001	8AP17201416023944
102	MPI4508	R\$ 850,00	FORD/KA GL	2003	2004	9BFBSZGDA4B846164
103	MRX7703	R\$ 900,00	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008	2008	9362AKFW98B053260
104	MRZ5156	R\$ 350,00	FIAT/STRADA TREK FLEX	2008	2009	9BD27802M97097100
105	OYH0I93	R\$ 1.000,00	GM/PRISMA 1.4MT LTZ	2014	2014	9BGKT69L0EG371404
106	MPN5D98	R\$ 450,00	VW/GOL 1000I	1995	1995	9BWZZZ377ST078654
107	HOA4C69	R\$ 2.000,00	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012	2013	9BD196271D2119800
108	MPQ4636	R\$ 800,00	FIAT/UNO MILLE SX	1997	1997	9BD146048V5919305
109	MPR2845	R\$ 1.200,00	FIAT/UNO MILLE SX	1997	1997	9BD146028V5920652
110	MQD6I05	R\$ 700,00	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004	2005	9362A7LZ95B005142
111	MTX1B65	R\$ 2.500,00	GM/AGILE LTZ	2010	2011	8AGCN48X0BR184836
112	MPY3472	R\$ 400,00	FIAT/PALIO FIRE	2004	2004	9BD17146742433893
113	MPY6161	R\$ 2.600,00	FORD/ECOSPORT XLT 1.6	2004	2004	9BFZE16N448573305
114	MQA8519	R\$ 1.600,00	GM/CORSA HATCH	2004	2004	9BGXF68X04C238335
115	MRE7244	R\$ 400,00	GM/CLASSIC SPIRIT	2008	2008	9BGSN19908B240301
116	MQC3704	R\$ 800,00	VW/GOL 16V PLUS	2004	2005	9BWCA05X85T007466
117	MQD1565	R\$ 1.300,00	GM/VECTRA GLS	1998	1998	9BGJK19HWWWB557730



118	MQD1635	R\$ 800,00	GM/CORSA SUPER	1998	1998	9BGSD68ZWWC767192
119	MQD6428	R\$ 950,00	FIAT/PALIO EX	1998	1999	9BD178096W0724529
120	MPC0327	R\$ 600,00	FIAT/UNO MILLE IE	1996	1996	9BD146067T5795784
121	MTV2E06	R\$ 1.200,00	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2011	2011	9BFZF55P3B8172638
122	MQI6592	R\$ 1.100,00	GM/MERIVA JOY	2005	2005	9BGXL75005C232113
123	JOB9A82	R\$ 300,00	GM/CELTA 3 PORTAS	2003	2003	9BGRD08X03G176026
124	MQJ4771	R\$ 900,00	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	2005	2006	9BGTR08W06B105208
125	MQE1751	R\$ 1.200,00	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554620240
126	MSP5647	R\$ 1.100,00	VW/GOL 1.0 GIV	2009	2010	9BWAA05W6AP065299
127	MQF8929	R\$ 1.600,00	FIAT/PALIO FIRE	2005	2005	9BD17103752573757
128	MQT4584	R\$ 300,00	FIAT/PREMIO CS 1.3	1986	1986	9BD14600003137251
129	MQT6541	R\$ 1.800,00	GM/MERIVA JOY	2006	2007	9BGXL75G07C108392
130	MQV1477	R\$ 300,00	GM/CORSA WIND	1999	1999	9BGSC19Z0XC754439
131	MPH9876	R\$ 300,00	GM/CORSA WIND	1998	1998	9BGSC08ZWWC738210
132	MQX6019	R\$ 1.500,00	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	2007	9BD17206G73269727
133	MQY9J98	R\$ 1.100,00	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	2006	2007	9362AKFW97B020151
134	MQL4H04	R\$ 1.200,00	FIAT/FIORINO IE	2005	2006	9BD25504568766045
135	MOZ5764	R\$ 600,00	VW/GOL ROLLING STONES	1995	1995	9BWZZZ377ST013232
136	MQD1020	R\$ 1.200,00	FIAT/PALIO EX	1998	1999	9BD178296W0793125
137	MRD0194	R\$ 300,00	FIAT/PALIO ELX	1999	1999	9BD178236X0834009
138	MRF6098	R\$ 1.600,00	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15802786031858
139	MTJ7977	R\$ 900,00	FIAT/PALIO YOUNG	2000	2001	9BD17834612253272
140	MRH9739	R\$ 700,00	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007	2008	9362AKFW98B009430
141	MRI4760	R\$ 1.000,00	VW/Fox 1.0	2007	2007	9BWKA05Z874143686



142	MQN8769	R\$ 1.200,00	GM/CLASSIC LIFE	2005	2006	9BGSA19X06B156999
143	MRN9800	R\$ 400,00	VW/GOL 16V PLUS	2000	2001	9BWCA05XX1T046845
144	MRO0388	R\$ 1.000,00	FORD/FOCUS 1.6 FLEX HA	2007	2008	8AFPZZFHA8J096902
145	AJT2951	R\$ 300,00	VW/GOL 1.0	2001	2001	9BWCA05X41T126108
146	MQN7A28	R\$ 800,00	PEUGEOT/206 14 FELINE	2005	2006	9362AKFW96B023386
147	EPR3306	R\$ 2.000,00	FORD/FIESTA FLEX			9BFZF55A7B8105164
148	MRX0245	R\$ 1.200,00	VW/GOL 1.0	2008	2008	9BWCA05W98T194888
149	MRZ5507	R\$ 1.300,00	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008	2008	9BD27803A87064518
150	MSB2778	R\$ 300,00	FIAT/MAREA ELX	1999	1999	9BD185215X7024605
151	ODJ1594	R\$ 3.500,00	PEUGEOT/207HB XR	2012	2013	9362MKFWXDB004732
152	MSE2449	R\$ 450,00	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2000	2000	9BD178858Y2170829
153	MSE6655	R\$ 600,00	FIAT/PALIO YOUNG	2001	2001	9BD17834612293283
154	MTT6461	R\$ 8.000,00	GM/AGILE LT	2010	2011	8AGCB48X0BR140919
156	MSK5559	R\$ 1.800,00	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001	2001	93YBB06251J283880
158	MPB8229	R\$ 1.000,00	GM/VECTRA GLS	1996	1997	9BGJK19BVTB520514
161	MSV0E05	R\$ 1.400,00	PEUGEOT/207PASSION XS A	2009	2010	9362NN6AYAB012270
162	MSV9680	R\$ 900,00	VW/GOL 16V	1999	2000	9BWZZZ373YT115783
165	MTB5I88	R\$ 300,00	VW/GOL 1.0	2003	2003	9BWCA05X73T173040
167	MTH3543	R\$ 1.800,00	VW/GOLF	2002	2002	9BWAA01J024044087
168	MTI6152	R\$ 700,00	GM/CELTA	2001	2002	9BGRD08Z02G117647
169	MOZ1385	R\$ 1.100,00	VW/GOL CLI	1996	1996	9BWZZZ377TP511720
171	MSD0J24	R\$ 1.800,00	FORD/FOCUS 1.6 FLEX FC	2008	2008	8AFPZZFFC8J161960
172	MSS0338	R\$ 1.400,00	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2009	2009	9BGTR69C09B279907
173	MRC8203	R\$ 1.500,00	VW/GOL 1.0	2007	2007	9BWCA05W47T136623



174	MTO5357	R\$ 400,00	VW/PARATI 16V TOUR	2002	2003	9BWD A05X33T053112
175	CXV6946	R\$ 800,00	GM/CORSA SUPER	1999	1999	9BGSD1940XC751428
177	MTC9F06	R\$ 8.500,00	GM/S10 ADVANTAGE D	2010	2010	9BG138HF0AC448121
178	KSD3389	R\$ 600,00	FORD/CORCEL II	1983	1983	LB4KBY09513
179	JHL9253	R\$ 1.000,00	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008	2008	9BD17164G85198577
183	ODD9693	R\$ 1.200,00	GM/CLASSIC LS	2012	2012	9BGSU19F0CC192177
185	ODI2031	R\$ 2.800,00	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2012	2012	93YLSR7RHCJ225391
187	ODK2640	R\$ 7.500,00	FORD/FIESTA SE HA	2012	2012	3FADP4EK6CM202380
188	OQN3196	R\$ 1.500,00	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013	2014	9BGRP48F0EG129861
189	OYD3210	R\$ 5.500,00	VW/UP TAKE MA	2014	2015	9BWAG4127FT506235
190	OYE3E64	R\$ 8.500,00	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2013	2014	9BD11812EE1288419
192	JQD0287	R\$ 1.200,00	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006	2006	9362AKFW96B041529
193	PPA7D08	R\$ 8.000,00	FORD/KA SE 1.0 HA	2014	2015	9BFZH55L1F8141014
194	PPF4614	R\$ 1.500,00	GM/CELTA 1.0L LT	2015	2015	9BGRP4820FG356742
195	MST1674	R\$ 2.500,00	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2009	2010	935FCKFVYAB509807
196	PPR9D86	R\$ 7.500,00	GM/COBALT 18M LTZ	2017	2017	9BGJC6920HB176455
197	MQN7973	R\$ 1.200,00	VW/FOX 1.0	2005	2006	9BWKA05Z364100243
198	MPJ4H62	R\$ 1.000,00	PEUGEOT/206 TECNO 16	2003	2004	9362AN6A94W030535
200	MTI6780	R\$ 900,00	FIAT/PALIO ELX	2000	2001	9BD17141412000858
201	MQY7276	R\$ 400,00	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006	2007	9362AKFW97B027600
202	ODA0811	R\$ 6.000,00	RENAULT/SANDERO EXP 16	2011	2012	93YBSR7UHCJ920100
203	MSC4070	R\$ 650,00	GM/CORSA WIND	1999	2000	9BGSC19Z0YC149407
204	MPU3627	R\$ 900,00	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	2004	2004	9BFZE16N848555051
205	CFS2386	R\$ 300,00	VW/GOL I	1996	1996	9BWZZZ377TP525759



206	MTP5880	R\$ 800,00	PEUGEOT/206 SOLEIL	2001	2001	8AD2AN6A91W047818
207	MSJ7E23	R\$ 1.000,00	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008	2008	9362AKFW98B078697
208	OYJ8D43	R\$ 1.000,00	MMC/L200 TRITON GLS D	2014	2015	93XSNKB8TFCE95686
209	MQN8H76	R\$ 900,00	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2005	2006	9362A7LZ96B017651
210	MTG1808	R\$ 800,00	FIAT/PALIO EX	2000	2000	9BD178296Y2167838
211	MSH9977	R\$ 450,00	GM/CORSA WIND	2001	2001	9BGSC19Z01B207527
213	HPC2115	R\$ 1.600,00	HONDA/CIVIC LX	1999	1999	93HEJ6640XZ301955
214	MRC6308	R\$ 1.600,00	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774951219
215	MSF3848	R\$ 2.800,00	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	2008	2009	9BGAV48W09B122087
216	MQO2889	R\$ 1.000,00	FIAT/PALIO EX	1998	1999	9BD178296W0757850
217	ODG8128	R\$ 400,00	GM/CLASSIC LS	2012	2012	9BGSU19F0CB302731
218	MRZ4912	R\$ 900,00	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1992	1992	9BD146000N8228626
219	MSF4663	R\$ 1.000,00	VW/GOL 1.0 GIV	2008	2009	9BWWA05W79T049776
220	OYD2249	R\$ 1.200,00	GM/CLASSIC LS	2013	2014	8AGSU19F0ER153205
221	MRP0E69	R\$ 900,00	CITROEN/C4 PALLAS20GLA	2007	2008	8BCLDRFJ28G518305
222	MSG9J44	R\$ 1.000,00	VW/GOL 16V PLUS	2001	2001	9BWCA05X41T134418
223	MTB4804	R\$ 900,00	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009	2010	9362NKFWXAB043882
224	MTK5018	R\$ 1.000,00	FIAT/STRADA WORKING	2000	2001	9BD27801212751119
225	MOZ3669	R\$ 400,00	VW/GOL 1.0	2003	2003	9BWCA05X83T213433
226	KMI3G17	R\$ 1.000,00	GM/VECTRA GLS	1997	1997	9BGJK19BVBV554282
227	LCA9H74	R\$ 900,00	FIAT/SIENA EL	1997	1998	8AP178534V4034060
228	MSD1965	R\$ 1.100,00	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	2006	2006	9362AN6A96B066106
229	MRF3441	R\$ 2.000,00	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007	2007	9BD17201X73316305
230	MQN0849	R\$ 700,00	VW/GOL 16V	1998	1999	9BWZZZ373WP596552



232	MPZ8092	R\$ 600,00	FORD/FOCUS 1.6L FC	2004	2004	8AFDZZFFC4J353015
233	MQD1150	R\$ 700,00	FIAT/PALIO EDX	1997	1998	9BD178226V0488136
234	MTM8258	R\$ 1.000,00	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001	2002	9BD15802524295641
235	GQB9376	R\$ 300,00	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995	1995	9BD146000S5442716
236	MRV9898	R\$ 1.000,00	VW/GOL 16V	1999	2000	9BWZZZ373YT105696
237	MTU4648	R\$ 1.000,00	RENAULT/SYMBOL EXPR 16	2010	2011	8A1LBM225BL546699
238	MPL5886	R\$ 1.100,00	FIAT/PALIO EX	1998	1998	9BD178296W0632880
239	MSS7235	R\$ 4.500,00	RENAULT/LOGAN EXP 16	2009	2009	93YLSR7AH9J275405
240	BUL3081	R\$ 1.200,00	VW/GOL GLI 1.8	1995	1995	9BWZZZ377ST094597
241	MPK9G66	R\$ 900,00	FIAT/PALIO EDX	1996	1997	9BD178226T0140105
242	GTT1426	R\$ 1.100,00	VW/GOL 16V PLUS	2000	2001	9BWCA05X11T046443
243	MOZ9164	R\$ 800,00	VW/POINTER GLI 2000	1996	1996	9BWZZZ557TB802954
244	MRW7H00	R\$ 1.200,00	FORD/ECOSPORT XLT	2006	2007	9BFZE16F678825889
245	GVX8003	R\$ 900,00	FIAT/PALIO ED	1997	1997	9BD178016V0214129
246	MQY4980	R\$ 1.200,00	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006	2007	9BGAB69W07B163906
247	JGD3226	R\$ 400,00	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	2002	2002	9362C7LZ92W028257
249	JOB3D20	R\$ 800,00	FIAT/PALIO EX	1999	2000	9BD178296Y0989324
250	MQS6935	R\$ 1.000,00	GM/CLASSIC LIFE	2006	2006	8AGSA19906R135459
251	GTT1131	R\$ 900,00	FIAT/PALIO EX	1999	1999	9BD178296X0905590
300	GYU2267	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	2000	9C2JC3020YR054048
301	MPT7299	R\$ 700,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	2004	9C2MC35004R030834
302	HEP7549	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	2007	9C2KC08507R059000
303	JLS9437	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	2000	9C2JC3010YR044161
304	MHS6930	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	2005	9C2KC08205R047991



305	MOY2H01	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1996	1996	9C2JC250TTR003137
306	MPA9985	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1997	1997	9C2JC250VVR124291
307	MPC6183	R\$ 650,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	2003	9C2MC35003R140873
308	MPD5222	R\$ 550,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	2004	9C2KC08504R006851
309	OCX4088	R\$ 600,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	2011	9C2KC1650BR540071
310	MPG3A59	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 TODAY	1994	1994	9C2JC1801RRR31068
311	MPI9389	R\$ 100,00	HONDA/CG 125	1987	1987	9C2JC1801HR138760
312	MPJ7960	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1996	1997	9C2JC250VTR025232
313	MPL4517	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1998	1998	9C2JC250WWR217861
314	MPO2648	R\$ 650,00	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	2004	9C2JC30204R015963
315	MPP7503	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1998	1998	9C2JC250WWR134701
316	MPP9175	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1997	1997	9C2JC250VVR128570
317	MPQ3141	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	2004	9C2JC30204R009031
318	MPR6G45	R\$ 400,00	HONDA/C100 BIZ ES	2003	2004	9C2HA07104R005699
319	MPS5832	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2005	9C2KC08105R034549
320	MPT2681	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 TITAN	1998	1998	9C2JC250WWR097555
321	MPT7326	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2004	9C2KC08104R013076
322	PPT1425	R\$ 500,00	HONDA/POP 110I	2017	2017	9C2JB0100HR253036
323	OVJ0796	R\$ 600,00	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013	2014	9C2KC1680ER406784
324	MPW5394	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2004	9C2KC08104R010480
325	MPW9649	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	2005	9C2KC08505R011021
326	MPX1C76	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004	2004	9C2JC30104R107129
327	MPY5365	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004	2004	9C2JC30104R102144
328	MPY5515	R\$ 300,00	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004	2004	9C2HA07204R008011



329	MPZ8852	R\$ 600,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	2004	9C2KC08504R027474
330	MQA2B42	R\$ 900,00	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2004	2004	9C2KD02304R013231
331	ODE3629	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	2012	9C2JC4120CR505988
332	MQB6008	R\$ 500,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	2004	9C2KC08204R031434
333	MQB7593	R\$ 500,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	2004	9C2KC08204R034586
334	MQC1J89	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1997	1998	9C2JC250WVR035380
335	MQC4271	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2005	9C2KC08105R040738
336	MQE1063	R\$ 300,00	HONDA/C100 BIZ ES	2004	2005	9C2HA07105R009643
337	MQE4524	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2005	9C2KC08105R036426
338	MQE5104	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2005	9C2KC08105R067018
339	MQE7351	R\$ 300,00	HONDA/C100 BIZ ES	2005	2005	9C2HA07105R032751
340	MQF1704	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	2005	9C2KC08205R022802
341	MQG8268	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 TITAN	1998	1998	9C2JC250WWR233273
342	MQH0277	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	2005	9C2KC08205R038413
343	MTR6110	R\$ 700,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	2003	9C2MC35003R005539
344	MQH8521	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN	2005	2005	9C2JC30705R015265
345	MQI3048	R\$ 300,00	HONDA/C 100	2005	2005	9C2HA07105R041094
346	ODI7030	R\$ 1.000,00	HONDA/CB 300R	2012	2012	9C2NC4310CR047817
348	QRI1J98	R\$ 300,00	HONDA/POP 110I	2019	2019	9C2JB0100KR204284
349	MQJ5693	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN	2005	2005	9C2JC30705R046233
350	MQJ6782	R\$ 700,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	2005	9C2KC08105R137139
351	OCZ7G66	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	2011	9C2JC4120BR737920
352	MQK1367	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	2006	9C2KC08106R000927
353	MQK8039	R\$ 100,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	2005	9C2KC08505R055880



354	MQL1357	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	9C2JC30103R231795
355	MTY6I67	R\$ 500,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2011	9C2KC1670BR503368
356	MTE9B33	R\$ 1.000,00	HONDA/CB 300R	2011	2011	9C2NC4310BR271624
357	MQN4766	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	9C2JC2500XR194096
358	MQN6022	R\$ 800,00	YAMAHA/YS 250 FAZER	2006	2006	9C6KG017060018064
359	MQN9465	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	2006	9C2KC08206R809318
360	MRQ1B55	R\$ 700,00	HONDA/NX-4 FALCON	2007	2007	9C2ND07007R014011
361	MQQ7688	R\$ 400,00	HONDA/BIZ 125 KS	2006	2006	9C2JA04106R821503
362	MQQ9D73	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN	2006	2006	9C2JC30706R844428
363	MQS1G27	R\$ 800,00	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2006	9C2KD03306R036326
364	MQX7440	R\$ 500,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	2007	9C2MC35007R019850
365	MQS7E39	R\$ 700,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	2006	9C2MC35006R035496
366	MQT4975	R\$ 100,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	2006	9C2KC08506R849477
367	MQT5H08	R\$ 700,00	HONDA/CG 150 JOB	2006	2006	9C2KC08306R804909
368	MQU8B51	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	2006	9C2KC08206R831720
369	MTA1526	R\$ 300,00	HONDA/POP100	2008	2008	9C2HB02108R032969
370	MTJ6192	R\$ 300,00	/	2001	2002	9C2JC30202R011130
371	MQV8G88	R\$ 600,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	2006	9C2KC08206R828909
372	MQV9869	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN	2006	2006	9C2JC30706R927621
373	MQW4495	R\$ 600,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	2007	9C2KC08207R015052
374	MTF8105	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	2000	9C2JC3020YR024447
375	MQX0866	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	9C2JC2500XR166020
376	MTX8H37	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	9C2JC4110BR326060
377	MSV4J77	R\$ 650,00	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	2009	9C2KD04209R501067



378	MTH3A61	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2010	2010	9C2NC4310AR086664
379	MQX3B56	R\$ 400,00	HONDA/BIZ 125 ES	2006	2006	9C2JA04206R884390
380	MQX5166	R\$ 300,00	YAMAHA/YBR 125 ED	2006	2007	9C6KE090070012478
381	MQY7245	R\$ 500,00	HONDA/BIZ 125 KS	2006	2007	9C2JA04107R008299
382	MQZ0193	R\$ 650,00	HONDA/NXR 150 BROS KS	2006	2007	9C2KD03207R000640
383	MQZ0J02	R\$ 750,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	2007	9C2MC35007R024056
384	MQZ6023	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN	2006	2007	9C2JC30707R057847
385	MRA0386	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	2007	9C2KC08107R088593
386	MRB3418	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	2007	9C2KC08107R113035
387	EHW1608	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2009	9C2KC15109R009428
388	MRC0501	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999	2000	9C2JC3010YR009665
389	MRC6473	R\$ 400,00	HONDA/BIZ 125 ES	2007	2007	9C2JA04207R052109
390	MRC8400	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	2007	9C2KC08207R037158
391	MRD4972	R\$ 700,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	2007	9C2KC08107R173811
392	MRE8G08	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN	2007	2007	9C2JC30707R155340
393	MQT6971	R\$ 500,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	2006	9C2MC35006R036455
394	MRG1752	R\$ 400,00	HONDA/BIZ 125 KS	2007	2007	9C2JA04107R039925
395	MRG4A77	R\$ 350,00	HONDA/C100 BIZ	1999	1999	9C2HA0700XR046178
396	MRG7597	R\$ 300,00	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007	2007	94J2XCCC77M017769
397	RBC6F39	R\$ 1.000,00	HONDA/CG 160 TITAN S	2020	2020	9C2KC2250LR003513
398	MRH9191	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999	2000	9C2JC3020YR001108
399	MRI0887	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	9C2JC2500XR204608
400	MRI3254	R\$ 600,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001	2002	9C2MC35002R016550
401	MRI8H41	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN	2007	2007	9C2JC30707R209396



402	MRJ6749	R\$ 400,00	HONDA/CG 125	1988	1988	9C2JC1801JR133912
403	MRL4023	R\$ 300,00	YAMAHA/YBR 125E	2008	2008	9C6KE091080044307
404	MRL6447	R\$ 750,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	2007	9C2MC35007R073298
405	MRL7885	R\$ 300,00	SUNDOWN/WEB 100	2007	2007	94J1XFBG77M051887
406	MRL8100	R\$ 600,00	YAMAHA/YBR 125 K	2008	2008	9C6KE092080181714
407	OY11158	R\$ 600,00	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	2014	9C2KC1680ER557490
408	MQB2221	R\$ 300,00	HONDA/C100 BIZ ES	2004	2004	9C2HA07104R052236
409	MRO3B36	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	2008	9C2KC08108R038257
410	MRO5017	R\$ 350,00	HONDA/C100 BIZ	1999	2000	9C2HA0700YR007607
411	HHH3840	R\$ 100,00	YAMAHA/YBR 125K	2008	2008	9C6KE092080214851
412	MRQ3328	R\$ 500,00	HONDA/BIZ 125 KS	2007	2008	9C2JA04108R015522
413	MRQ3576	R\$ 700,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	2008	9C2KC08108R038309
414	MRR5271	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	2008	9C2KC08508R026926
415	RBC6F39	R\$ 1.200,00	HONDA/CG 160 TITAN S	2020	2020	9C2KC2250LR003513
416	MRR7108	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	2008	9C2KC08108R064979
417	MRS1C14	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN	2007	2008	9C2KC08208R025149
418	Mrs2474	R\$ 350,00	HONDA/ CG 150 TITAN ES	2007	2008	9C2KC08508R400386
419	OCW5624	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	9C2JC4110BR702126
420	MRT4076	R\$ 550,00	HONDA/BIZ 125+	2007	2008	9C2JA04308R010599
421	ODC1546	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2012	9C2KC1670CR429922
422	MRV3759	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	2008	9C2KC08208R035464
423	MRV5436	R\$ 800,00	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	9C2KD03308R035864
424	MRV8F84	R\$ 400,00	HONDA/BIZ 125 ES	2007	2008	9C2JA04208R005789
425	MRW9018	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN	1999	2000	9C2JC2500YR022048



426	ODC1116	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2012	2012	9C2NC4310CR031018
427	MRY6811	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	2008	9C2KC08208R045516
428	MRY8343	R\$ 400,00	HONDA/BIZ 125 ES	2007	2008	9C2JA04208R021226
429	MRY9G15	R\$ 700,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	2008	9C2KC08208R046634
430	MRZ3416	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R580393
431	MRZ4399	R\$ 500,00	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R560489
432	MRZ8577	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2002	9C2JC30102R203816
433	MSA2526	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R566218
434	MSB1299	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	9C2JC30101R195642
435	MSB5257	R\$ 300,00	JTA-SUZUKI/AN125	2008	2008	9CDCF47AJ8M046532(
436	MSC3904	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 SPORT	2008	2008	9C2KC08608R016729
437	MSC5762	R\$ 300,00	SUZUKI/EN125	2008	2008	9CDNF41LJ8M153349
438	MSC8332	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2008	9C2KC08108R196915
439	MSD0263	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2008	9C2KC08108R226426
440	HHE5E11	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2011	9C2JC4110BR408500
441	MSE6097	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2008	9C2KC08108R280950
442	MSF5101	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	2008	9C2KC08208R061796(
443	MSF5G42	R\$ 600,00	YAMAHA/YBR 125 K	2008	2008	9C6KE092080220836
444	MRG5F86	R\$ 500,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	2007	9C2MC35007R056354
445	MSG3484	R\$ 200,00	DAFRA/SPEED 150	2008	2008	95VCA1F288M015990
446	MRK3591	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	2007	9C2KC08507R079693
447	MSG7569	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2003	9C2JC30103R009021
449	MSI0778	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2002	9C2JC30102R245314
450	MSI4247	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2008	9C2KC08108R282367



451	MSI7746	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	2008	9C2KC08508R115721
454	MSJ5688	R\$ 500,00	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R748795
455	MSK8107	R\$ 500,00	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R215603
456	MSK9579	R\$ 500,00	YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED	2008	2009	9C6KE120090002741
457	MTU9116	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2010	2011	9C2NC4310BR007089
458	MSN1121	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9C2JC41109R056787
459	MSN1C43	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009	2009	9C2KC15109R102288
460	MSN5963	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2008	9C2KC08108R343279
461	MSN5981	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	2008	9C2KC08208R107046
462	MSP0498	R\$ 600,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	2002	9C2MC35002R038454
463	MSP9F65	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9C2JC41109R073911
464	MSQ0E05	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9C2JC41109R503598
465	MSQ1317	R\$ 400,00	HONDA/BIZ 125 KS	2008	2008	9C2JA04108R060108
466	MSQ1B36	R\$ 800,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR575471
467	ODO7587	R\$ 400,00	DAYUN/DY 150 7	2009	2010	LXSPCKLY1A1300413
468	MSQ5832	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9C2JC41109R053295
469	ESB1G80	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR222061
470	MSQ9480	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2003	9C2JC30203R103005
471	MSR2260	R\$ 350,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001	2002	9C2MC35002R017229
472	MSR4056	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	9C2JC30103R238364
473	MSR6010	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN ES	2001	2001	9C2JC30201R087522
475	MSS1878	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009	2009	9C2KC15109R104381
476	MST0406	R\$ 800,00	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	2009	2009	9C2KC16309R011290
477	MST3862	R\$ 300,00	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009	2009	9C6KE1200900027674



478	MSU3E98	R\$ 800,00	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009	2009	9C2KC16109R036208
479	MSU5387	R\$ 650,00	HONDA/NXR 150 BROS KS	2009	2009	9C2KD04309R004594
480	MSU8563	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009	2009	9C2KC15209R027770
481	MSV6724	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9C2JC41109R535061
482	MSX1099	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2010	2010	9C2NC4310AR072155
483	MSX2772	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2009	2010	9C2NC4310AR052375
484	MSX7C39	R\$ 800,00	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009	2009	9C2KC16109R043293
486	MSY4816	R\$ 300,00	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009	2010	9C2KC1640AR012620
487	DHN7979	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	2004	9C2JC30204R013172
488	MTA2712	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR086582
489	MTA2736	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR086355
490	MTA2F74	R\$ 800,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2010	9C2JC4110AR549797
491	MTA8699	R\$ 600,00	HONDA/BIZ 125 ES	2010	2010	9C2JC4220AR334208
492	MTC3425	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR048689
493	MTC4816	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR598093
494	MTC6448	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2010	2010	9C2NC4310AR066424
495	MTC8609	R\$ 750,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR093931
496	MTD8169	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR619769
497	MTE2863	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2010	2010	9C2NC4310AR061607
498	MTE4947	R\$ 700,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR047949
499	MTE5622	R\$ 600,00	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010	2010	9C2JC4230AR117448
500	MTF0708	R\$ 300,00	YAMAHA/FACTOR YBR125	2009	2010	9C6KE1220A0113328
501	MTF3334	R\$ 300,00	HONDA/C100 BIZ	1999	2000	9C2HA0700YR015192
502	MTF3678	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	2000	9C2JC3010YR054313



503	MTF5E07	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	2000	9C2JC3010YR114069
504	MTG4134	R\$ 700,00	HONDA/125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR636039
505	MQZ3F13	R\$ 500,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	2007	9C2MC35007R024258
506	MTH6146	R\$ 600,00	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	2010	9C6KE1220A0105489
507	MTH6859	R\$ 300,00	HONDA/C100 BIZ ES	2000	2000	9C2HA0710YR244183
508	MTI0237	R\$ 750,00	HONDA/XR 200R	2001	2001	9C2MD28001R017772
509	MTI6159	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	2000	9C2JC3020YR052278
510	Mtj3454	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	9C2JC30101R126902
511	MTJ7415	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	2010	9C2JC4120AR101511
512	MTJ8276	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	9C2JC4110BR825145
513	MTL6D83	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	9C2JC30101R087022
514	MTL8F54	R\$ 400,00	HONDA/C100 BIZ	2000	2001	9C2HA07001R004280
515	MTR0E86	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2011	9C2JC4110BR408119
516	MTN0836	R\$ 700,00	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	2002	9C2JC30212R535357
517	MTN2376	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	9C2JC30101R170454
518	MTO5241	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR665978
519	MTQ9455	R\$ 800,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR071144
520	MTR2736	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2010	2010	9C2NC4310AR089865
521	MTR2975	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR156789
522	MTR4919	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	9C2JC30101R255312
523	MTR5A49	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	9C2JC30101R231608
524	MTS9713	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR188568
525	MTT4G19	R\$ 350,00	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	2010	9C2JC4120AR130453
526	MTT6812	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2010	2010	9C2NC4310AR096876



527	MTT8247	R\$ 100,00	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	2011	9C6KE1520B0004106
528	MTT8A64	R\$ 800,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR717822
529	MTU1538	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	9C2JC30103R245874
530	MTU2181	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR057591
531	MTU5348	R\$ 600,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	2003	9C2MC35003R133393
532	OVL3389	R\$ 300,00	HONDA/BIZ 125 ES	2013	2014	9C2JC4820ER519778
533	MTU6824	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR212011(
534	MTV3313	R\$ 850,00	HONDA/CB 300R	2010	2011	9C2NC4310BR013976
536	MTV7604	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR717895
537	ODD6912	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2012	9C2KC1670CR466231
538	MTW4097	R\$ 750,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2011	9C2KC1670BR318953
539	MTX2805	R\$ 700,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2011	9C2JC4110BR306591
540	MTX2878	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2011	9C2JC4110BR419235
541	MTX3909	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2011	9C2KC1670BR500214
542	MTX4666	R\$ 700,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2011	9C2JC4110BR310962
543	MTX9880	R\$ 500,00	HONDA/LEAD 110	2010	2010	9C2JF2500AR206557
544	MTY8416	R\$ 700,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2011	9C2JC4110BR416524
545	OCV1425	R\$ 200,00	DAYUN/DY 110 6	2010	2011	LXSXCHLY0B1000351
546	PPP4838	R\$ 1.000,00	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016	2016	9C2KC2210GR055575
547	OCX3942	R\$ 700,00	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K	2011	2011	9C6KE1520B0047018
548	OCX3C78	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2011	9C2KC1670BR563968
549	OCX7C63	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	9C2JC4110BR805173
550	OCY8528	R\$ 700,00	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	2011	9C2JC4120BR737162
551	OCY8914	R\$ 300,00	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	9C6KE1520B0054645



552	ODA0392	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2012	9C2KC1670CR425515
553	PPH1B80	R\$ 450,00	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015	2015	9C2KC1680FR020933
554	ODB2789	R\$ 700,00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2011	2011	9C2JC4110BR808244
556	PPP2270	R\$ 1.000,00	HONDA/XRE 190	2016	2016	9C2MD4100GR006893
558	PPJ9839	R\$ 700,00	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015	2016	9C2KC2200GR103239
559	SFT4I98	R\$ 1.200,00	HONDA/PCX 160 ABS	2022	2023	9C2KF5210PR002843
560	EKF4998	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	9C2JC4110BR809832
561	ODK5J65	R\$ 600,00	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012	2012	9C2KC1660CR555838
562	MSE7F24	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2008	9C2KC08108R234673
563	MRM9794	R\$ 300,00	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	2008	9C2KC08508R016025
564	QRG5B93	R\$ 1.200,00	HONDA/CG 160 START	2019	2019	9C2KC2500KR040659
565	ODO1F24	R\$ 300,00	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012	2012	9C6KE1500C0066980
566	ODN7F70	R\$ 300,00	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K	2012	2012	9C6KE1520C0119863
568	ODQ4J14	R\$ 400,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	2013	9C2JC4110DR107960
569	ODQ6445	R\$ 300,00	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012	2013	9C6KE1520D0135820
570	ODR4331	R\$ 300,00	KASINSKI/WIN 110 60	2011	2012	93FWNBALBCM008008
571	ODT0G67	R\$ 700,00	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013	2013	9C2KC1660DR537595
572	OVH7217	R\$ 900,00	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013	2013	9C2KC1660DR536192
573	OVJ1C32	R\$ 600,00	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013	2014	9C6KE1940E0017229
574	OYH3A00	R\$ 500,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2014	2014	9C2JC4110ER807550
576	PPF1F88	R\$ 800,00	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2015	2015	9C2KC1680FR593047
579	OYD2476	R\$ 500,00	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013	2014	9C6KE1940E0027283
580	PPE4B15	R\$ 800,00	HONDA/BIZ 125 EX	2015	2015	9C2JC4830FR056167
581	MTV9160	R\$ 300,00	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	2011	9C6KE1500B0004576



582	MSW3994	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2011	9C2KC1670BR535342
583	MSK6D95	R\$ 300,00	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008	2009	9C6KE121090006886
584	MSO9341	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2009	2010	9C2NC4310AR016960
585	QRD9A30	R\$ 300,00	HONDA/CG 160 TITAN	2020	2020	9C2KC2210LR032350
586	MRR2D28	R\$ 750,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	2008	9C2MC35008R015597
587	MSE7E90	R\$ 850,00	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080027531
588	MQY4461	R\$ 300,00	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006	2007	9C2KC08207R090896
589	PPE6B90	R\$ 1.000,00	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016	2016	9C2KC2200GR063545
591	OVK6853	R\$ 600,00	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013	2014	9C2JC4160ER010854
593	OYG0911	R\$ 600,00	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	2014	9C2KC1680ER568625
595	ODL6127	R\$ 300,00	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012	2012	9C6KE1520C0121892
596	MTC8519	R\$ 300,00	HONDA/BIZ 125 ES	2010	2010	9C2JC4220AR302718
597	PPC4D83	R\$ 900,00	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	2015	9C2KC1680FR011647
598	EHN6F77	R\$ 400,00	YAMAHA/FAZER YS25	2010	2011	
599	OCV8349	R\$ 900,00	HONDA/XRE 300	2011	2011	9C2ND0910BR205162
600	PPO7F02	R\$ 1.200,00	HONDA/XRE 300	2018	2018	9C2ND1110JR108786
601	OVF9I94	R\$ 700,00	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013	2013	9C2KC1660DR524418
602	SFS1J50	R\$ 1.200,00	HONDA/CG 160 TITAN	2022	2023	9C2KC2210PR032584
603	LQC6844	R\$ 800,00	HONDA/CB 300R	2011	2010	9C2NC4310CR020119
604	MTE5970	R\$ 100,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR615526
605	PPM1B63	R\$ 600,00	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015	2015	9C2KC1680FR204238
606	ODN8115	R\$ 300,00	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	2012	9C2JC4110CR588697
607	MTA4221	R\$ 300,00	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010	2010	9C2KC1640AR038230
608	RQN1A13	R\$ 1.000,00	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2022	2022	9C6DG3320N0055043



609	OVJ7363	R\$ 700,00	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013	2013	9C2KC1660DR540600
610	MTD6D10	R\$ 400,00	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR072102
611	PPH3803	R\$ 600,00	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015	2015	9C2KC1680FR307678
612	HGM1F72	R\$ 500,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	2004	9C2MC35004R003319
613	MPL2818	R\$ 500,00	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	2003	9C2MC35004R003319



ANEXO IV

EDITAL DE LEILÃO 01/2024 – CONSERVADO/ OU SUCATA SERVÍVELTRRL –
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº 01– DATA:

COMITENTE: DETRAN|ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº 01 - _____(nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Cartade Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atendereirigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e totalconhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN|ES e um representante da Credenciada:

Data: ____ / ____ / ____

CREDENCIADA RESPONSÁVEL PELO LEILÃO



ANEXO V

1.1. OS PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DO MATERIAL FERROSO ORIUNDO DASUCATA INSERVÍVEL:

1.2. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), DE SUCATA INSERVÍVEL o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN|ES e/ou a Credenciada responsável pelo Leilão qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.

1.3. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.

1.4. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos SUCATAS INSERVÍVEIS devendo o referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, ou em local a ser indicado pelo arrematante, desde que seja comprovada a exequibilidade do procedimento visando o atendimento à legislação em vigor, em especial a ambiental, e sob supervisão do DETRAN|ES, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis, se obrigando ao arrematante.

1.5. A descontaminação (retirada de fluidos) e a descaracterização (prensagem) total dos bens, conforme disposto no artigo 13, incisos I e II da Instrução de Serviço N nº 13/2013, deverão ser realizados pelo arrematante em local pelo mesmo indicado no Plano de Trabalho apresentado ao DETRAN|ES dentro o prazo de 15 após o pagamento. Caberá a CLV avaliardentro do prazo de 15 dias o plano apresentado. A referida descontaminação ocorrerá, sema retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria. Paraveículos de grande porte, tais como: caminhões, carretas, micro-ônibus e ônibus o procedimento de descontaminação, deverá ser semelhante ao dos automóveis de pequeno porte, entretanto, quando não for possível a sua descaracterização, esta deverá ser feita através de fracionamento, através de ferramentas específicas, no local onde o bem será prensado.

1.6. Entende-se pelo procedimento de descontaminação: Consiste na retirada dos



pneus e dos fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão.

1.7. Entende-se pelo procedimento de prensagem ou descaracterização: Procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes.

1.8. Caberá ao Arrematante disponibilizar:

1.8.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, o prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

1.8.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

1.8.3. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas, caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN.

1.9. Caberá ao Arrematante possuir licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença.

1.10. O arrematante deverá realizar a descontaminação dos veículos em local devidamente impermeabilizado, sendo que os custos, se houverem, correrão por conta do arrematante; cabe obrigatoriamente ao arrematante assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, da Lei Estadual nº 9.264/2009, bem como do Decreto nº 2.830-R e Resolução Conama 420/2009.

1.11. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser destinado para trituração e posterior reciclagem siderúrgica;

1.12. O Arrematante deverá efetuar a pesagem do caminhão antes e após descarregar o material que estiver sendo transportado.

1.13. Apresentar à Credenciada responsável pelo Leilão e ao DETRAN|ES um relatório quinzenal do material recolhido, separado por Pátio, com os devidos comprovantes de pesagem e Notas de Transporte. As informações mínimas a constarem no relatório são as seguintes: Fornecedor, Data, Pesagem, Nota Fiscal Eletrônica (NFE), Peso (T), Valor (R\$), Transportador e Placa do Veículo. Caberá ao arrematante providenciar a pesagem em balança aferida pelo INMETRO, desde que



exista previa anuência do DETRAN|ES para utilização do equipamento de pesagem.

1.14. Considerar-se-á um deságio de 20% sobre o peso aferido na balança, considerando a impossibilidade de retirada de alguns materiais como vidros, plásticos, estofamentos, entre outros, nos moldes.

1.15. Os custos de pesagem, se houverem, correrão por conta do Arrematante, devendo ser utilizada balança móvel contratada pelo arrematante ou balança do pátio, quando houver, cabendo a manutenção e aferição da mesma ao arrematante caso opte por utilizá-la.

1.16. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente ao Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, as eventuais custas referentes às adequações dos locais de descontaminação dos veículos, bem como qualquer infração ambiental que cause multas.

1.17. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente edital, o arrematante se compromete a possuir todas as condições, equipamentos, insumos, pessoal, serviços e licenças necessárias para realizar, integralmente, todas as etapas previstas e indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto do presente leilão. A documentação exigida neste respectiva deverá ser apresentada pelo arrematante por ocasião da execução do objeto do presente leilão.

1.18. O transporte dos resíduos só poderá ser realizado se os mesmos estiverem devidamente segregados, classificados, rotulados, acondicionados, sendo, então, emitido o Manifesto de Transporte de Resíduos.

1.19. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Decreto Federal nº 96044/1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7500:2003; NBR 7501; NBR 7502; NBR 7503, e; NBR 7504.

1.20. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, filtro de óleo, pneus e bateria) para parceiros comerciais que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a destinação dos referidos resíduos.

1.21. O arrematante realizará a limpeza do local após a realização dos procedimentos de descontaminação e prensagem, bem como a limpeza e tratamento dos locais aonde, porventura, vierem a ocorrer algum acidente.

1.22. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não começarem a serem retirado(s) no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da data de autorização de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor total da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$



5.000,00 (cinco mil reais) por dia, prevalecendo o maior valor.

1.23. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data da autorização de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser novamente leilado(s), sem prejuízo da execução da multa prevista no artigo anterior.

2. **OS PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA** quanto aos lotes de veículos classificados como **CONSERVADOS**, destinados a retornar a circulação, caberá ao arrematante:

I - não fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), além das necessárias a transferência, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

II - por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, procedera vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo DETRAN.

III - quitar os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação ao Código de Trânsito Brasileiro e às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

IV - dos veículos sem o primeiro emplacamento, emplacar obrigatoriamente no DETRAN|ES. V - a responsabilidade de posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

VI - a responsabilidade pela multa por não transferir a propriedade do veículo no prazo previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB.

3. **PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA** dos lotes de veículos classificados como **SUCATA SERVÍVEL**, impossibilitados de retornar a circulação, caberá ao arrematante:

I - estar ciente que os lotes arrematados como sucata não poderão receber novo



licenciamento, ou circular em via pública.

II - não permitir que os lotes arrematados como sucata retornem a circular em via pública, pois os veículos leiloados como sucata não poderão receber novo licenciamento.

III - observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, especialmente quanto às cautelas referentes a "sucatas" - resíduos sólidos, conforme Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 12.977, de 2014 (Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos) e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 (Regulamenta a Lei nº 12.977, de 2014).

IV - realizar obrigatoriamente a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece o art. 16, § 5º, da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

V - a responsabilização pela utilização, destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e o Edital de Leilão.



ANEXO VI – EDITAL DE LEILÃO 01/2024

PLANO DE TRABALHO ARREMATANTE DE SUCATA INSERVÍVEL

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	17
2. OBJETO	17
4. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	18
5. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS	18
5.1 Armazenamento	19
5.2 Coleta e transporte externo	19
5.3 Destinação	19
5.4 Plano de Contingência	19
6. RESÍDUOS	19
7. PLANO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS	20



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
CNPJ (CGC/MF nº):	Endereço:
Atividade CNAE:	
Responsável Técnico (elaboração do PGRS):	Formação Profissional/Registro:
Telefone:	E-mail:
Responsável pela implantação e execução	Formação Profissional/Registro:
Telefone:	E-mail:

2. OBJETO

Este plano estabelece as diretrizes para a classificação, segregação, armazenamento e destinação adequada para cada resíduo proveniente da descaracterização de veículos, em conformidade com as legislações vigentes, com o intuito de aproveitamento do material ferroso proveniente dos veículos, os quais são objeto do leilão de sucatas inservíveis do Edital DETRAN|ES nº 01/2024.

3. ATIVIDADE

Para este processo, deverão ser utilizados equipamentos móveis para auxiliar na separação dos materiais provenientes da descaracterização dos veículos,

incluindo a suspensão de automóveis e demais ferramentas que auxiliam e facilitam a remoção de fluidos e peças.

OBS: deve ser incluído uma foto do equipamento com a respectiva descrição dos dispositivos e suas funções.

A descontaminação dos veículos será realizada através da remoção de fluidos, pneus, baterias, extintores e outros, com o objetivo de deixar no veículo apenas sucata de aço, que será prensada, sendo realizada a separação desses materiais durante o processo de desmonte.

Posteriormente, os veículos devem ser prensados e destinados para o local onde serão reciclados.

OBS: a arrematante deve inserir o fluxo do processo a ser realizado, com a descrição dos processos, equipamentos e materiais utilizados e os locais de destinação do material ferroso.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Para a caracterização dos resíduos identificados no processo de desmanche de veículos de ver utilizada como referência a Norma ABNT NBR 10004 ou outra equivalente, devendo ser mencionada a descrição e a classificação dos materiais envolvidos no processo de desmonte dos veículos inservíveis.

5. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

5.1 Segregação

A segregação deverá ser realizada no local onde os veículos se encontram, visando retirar e separar os resíduos, segundo suas características, impedindo a contaminação ou mistura destes, com o intuito de realizar adequadamente a destinação final.

OBS: o arrematante deve descrever quem será responsável pela retirada dos resíduos e a forma de destinação, indicando se será realizada por equipe própria

ou contratada com detalhamento dos procedimentos a serem realizados.

5.2 Armazenamento

Descrever o tipo de armazenamento, retirada e transporte dos resíduos gerados e sua devida destinação.

5.3 Coleta e transporte externo

Os resíduos deverão ser recolhidos utilizando-se recipientes e transportes regulamentados pelas normas ambientais existentes, conforme suas características, devendo ser apresentadas e observadas as licenças para a referida atividade, quando necessário.

5.4 Destinação

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010 Art. 3º Inciso VII:

“destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos”.

Deverá ser utilizada tal normativa como base para a organização e destinação dos resíduos, devendo ser definidas as empresas que os receberão, mediante o iníciada separação, devendo ser informado ao DETRAN|ES os fornecedores adequados legalmente e ambientalmente para recebimento destes materiais.

5.5 Plano de Contingência

Como ação preventiva, a arrematante deverá possuir materiais para situações de emergência, contendo diversos tipos de produtos com a finalidade de absorver derivados do petróleo a fim de assegurar sua remoção completa evitando danos ao meio ambiente. *(descrever os materiais e a forma de utilização)*

6. RESÍDUOS

Descrever os resíduos gerados no processo de retirada do lote (descontaminação, desmonte e prensagem do material ferroso), fazer a classificação da ABNT do tipo de resíduo, especificar o armazenamento, transporte e destinação final destes. Sugerimos uma tabela ou planilha para tal descrição.

7. PLANO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS

Descrever o plano de movimentação, com a tipificação, armazenagem, cronograma.

Os prazos para conclusão das atividades abaixo correrão após a autorização da retirada de lote:

Descontaminação: 10 dias úteis

Prensagem: 10 dias úteis a contar do último dia útil de descontaminação

Retirada do material ferroso: 10 dias úteis a contar do último dia útil da prensagem

Observações:

- a. A retirada do material ferroso poderá ser realizada concomitantemente com a prensagem;
- b. A Comissão Especial de Leilão poderá alterar os prazos das atividades, desde que demandada pela Credenciada responsável pela efetivação do leilão, após análise dos argumentos apresentados pela Arrematante e ratificados pela mencionada Credenciada;
- c. As atividades descritas no plano de trabalho não poderão superar o prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da autorização de retirada.

ANEXO VII – EDITAL DE LEILÃO 01/2024

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – DETRAN/ES

CARTA DE ARREMATACÃO

Comunicamos que o bem abaixo informado, em conformidade com o **Edital de Leilão Nº xx/xx** do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES, foi arrematado, em leilão realizado por este órgão e cometido ao servidor estadual **Fernanda Carvalho de Souza Braumer**, na qualidade de Leiloeiro Administrativo, em conformidade com o art. 53 da lei 8.666/93, pelo arrematante.

DADOS DO ARREMATANTE:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

VALOR: R\$ 00,00 (xxxxxx)

A transferência de titularidade do bem arrematado se dará em conformidade com o §5 do art. 25 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, devendo desta forma ser transferido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua liberação.

DADOS DO VEÍCULO PARA TRANSFERÊNCIA:

LOTE: 1 -

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

Veículo apreendido sem CRV, segue o número CRV para viabilizar a transferência.

Nº CRV:

DADOS DA LIBERAÇÃO:

DATA DA LIBERAÇÃO:

LOCAL DE LIBERAÇÃO: PATIO CENTRAL

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela liberação

Serra, _____.

Fernanda Carvalho de Souza Braumer - 3005658
Leiloeiro Administrativo
DETRAN/ES

ANEXO VIII – EDITAL DE LEILÃO 01/2024

CONTRATO Nº 2024 --/---/---
PROCESSO EDOCS 2024-J1QZ6
LEILÃO Nº 001/2024

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA DE MATERIAL FERROSO ORIUNDO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVÍVEL EM POSSE DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DETRAN/ES (CONTRATADO) E O ARREMATANTE (CONTRATANTE)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, REFERENTE AO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento de contrato de direito administrativo o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**, adiante denominada CONTRATADO, órgão da administração indireta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 28.162.105/0001-66, com sede à Avenida Fernando Ferrai, 1080 Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul - Mata da Praia, Vitória - ES, 29066-920, representado legalmente por sua Diretora Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas, a Sra. JOCIANE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula Funcional nº 3003604, conforme o Decreto de Nomeação Nº 934-S, de 13/04/2023, de acordo com a delegação de competência contida na Instrução de Serviço nº 113 de 03/08/2020, publicada no DIO/ES em 05/08/2020, e do outro lado -----, (qualificação completa da pessoa jurídica adquirente), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XX, CEP: XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, brasileiro, XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo EDOCS nº 2024-J1ZQ6, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Leilão nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - Uma quantidade **estimada** de 2000 (**DUAS MIL**) toneladas de material ferroso provenientes de veículos recolhidos pelo DETRAN/ES, de acordo com anexo I, do Edital de Leilão nº 01/2024, na forma classificada conforme inciso II do § 2º, do art. 16 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, e serão vendidos no estado em que se encontram, sem direito a documentação e SEM GARANTIA.

II - Esse quantitativo de 2000 (DUAS MIL) toneladas estima-se cerca de cinco mil veículos.

III - Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento tem por fundamento legal com fundamento às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril 2024, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), do DECRETO nº 5592, de 10 de janeiro de 2024, da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, das Instruções de Serviço do DETRAN-ES e demais legislações correlatas, normas legais, Regulamentares, técnicas e administrativas aplicáveis e mediante as cláusulas e as condições que se segue.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO/PAGAMENTO

O valor a ser recebido pelo DETRAN/ES, decorrente da alienação de material ferroso oriundo de veículos classificados como sucata inservível arrematada pelo ARREMATANTE, será da seguinte forma: **a) pagamento a vista**, no ato do Leilão, no valor de R\$ -----(-----). Os valores serão efetuados em conta própria do DETRAN/ES nº xxxx.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL ONDE SE ENCONTRA A SUCATA

O material arrematado encontra-se, na Central de Leilões do DETRAN/ES localizado em Campinho da Serra I, s/n, Condomínio Serra Log – Campinho da Serra, Serra/ES, onde terá acesso a CONTRATANTE, desde que devidamente identificada e autorizada pela área competente. A CONTRATANTE fica ciente de todas as variáveis e condições necessárias para atender às exigências contidas no Edital – Leilão Público DETRAN/ES, conforme ANEXO V, do referido instrumento editalício.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO / RETIRADA DA SUCATA

A CONTRATANTE terá o prazo de até 120 **(cento e vinte) dias**, contados a partir da ordem de serviço, emitida pela Leiloeira Administrativa, **para a retirada das 2.000 (duas mil) toneladas de material ferroso**. A retirada do objeto do presente contrato será no horário comercial sob pena de pagamento de multa no percentual de até 10% (dez por cento) sob o valor do lance vencedor além das cominações legais do art. 155 combinado com o art. 156, inc. II da Lei 14.133/21. A critério da Administração, os prazos acima poderão ser dilatados de acordo com a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O DETRAN/ES não prestará qualquer tipo de ajuda ao COMPRADOR para a retirada do referido material, do mesmo modo que correrão por conta do adquirente todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre a transação, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A retirada da referida sucata, só poderá ser iniciado após a confirmação de pagamento, através de depósito ou transferência do valor arrematado em nome do DETRAN/ES, que tem como condição necessária para inicialização da operação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Cabe a promitente COMPRADORA toda a despesa sobre a retirada da sucata ferrosa, bem como pagamento de multas, taxas, débitos e encargos e outros que porventura venham ser reclamados durante o transporte da carga e demais processos para retirada do material ferroso.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica por conta do arrematante todos os custos operacionais, trabalhistas e fiscais concernentes a prestação do serviço objeto deste edital, tais como: despesas de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, taxas, fretes, licenças e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem prestados;

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A **Coordenação de Leilão de Veículos - CLV**, coordenará o objeto do presente contrato, competindo-lhe inclusive e em especial, a fiscalização da sua execução, para o que, deverá esta ação ser facilitada pela **VENDEDORA**, por todos os modos, inclusive o acesso aos documentos relacionados com o presente instrumento. A referida Coordenação se responsabilizará pelo acompanhamento da pesagem e retirada das sucatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

As modificações, alterações, ocorrências e quaisquer outros fatores que fujam à execução rotineira dos serviços serão tratados por meio de correspondência entre ARREMATANTE e a citada Coordenação, não sendo consideradas alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais. Os serviços executados pela **ARREMATANTE** serão fiscalizados pelo **coordenador da CLV**, por meio de certificados dos tickets de peso emitidos pela balança eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO.

A arrematante pagará ao DETRAN/ES para retirada de sucata ferrosa o valor de R\$ ----- (-----) por QUILO. Em conformidade com o lance vencedor do Leilão Público 01/2024 DETRAN/ES– Processo EDOCS nº 2024-J1QZ6.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE

São obrigações da **ARREMATANTE**:

I - Executar com perícia e perfeição os serviços contratados, e determinações adotadas pelo

GESTOR do Contrato;

II - Reparar civilmente os danos causados direta ou indiretamente DETRAN/ES ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, no exercício dos serviços objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização dos serviços pela **ARREMATANTE**;

III - Responder e arcar com os encargos trabalhistas, tributários e fiscais dos trabalhadores contratados para execução dos serviços, objeto deste contrato, inclusive seguro obrigatório contra terceiros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ora contratados;

IV – Permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia, local e hora, devendo prestar toda e qualquer informação esclarecimento solicitados pela mesma;

V – Adotar todas as medidas de segurança em consonância com a Legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com qualquer ônus de despesa ou indenização por acidente de trabalho, assim como no caso de eventual ajuizamento de ações dela decorrente;

VI – Responsabilizar-se pela adoção das medidas de saúde necessárias ao trabalho e permanência em área portuária, tais como vacinação contra febre amarela e demais que a ANVISA faça por exigência legal;

VII - Substituir empregado seu, atendendo à solicitação por escrito da **CONTRATADA**;

VIII - Fornecer materiais, máquinas, aparelhos e ferramentas necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato;

IX - Fornecer, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, lista nominal do pessoal a ser empregado nos serviços que necessitem de acesso às instalações da Central de Leilões, para que sejam providenciadas suas credenciais de acesso junto à CLV – Coordenação de Leilões de Veículos;

X – Informar imediatamente a CLV o desligamento de qualquer empregado, respondendo civil e criminalmente, por qualquer dano causado, pelo empregado desligado.

XI – Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), DE SUCATA INSERVÍVEL o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN|ES e/ou a Credenciada responsável pelo Leilão qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.

XII – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.

XIII – É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos SUCATAS INSERVÍVEIS devendo o referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, ou em local a ser indicado pelo arrematante, desde que seja comprovada a exequibilidade do procedimento visando o atendimento à legislação em vigor, em especial a ambiental, e sob supervisão do DETRAN|ES, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis, se obrigando ao arrematante.

XIV – A descontaminação (retirada de fluidos) e a descaracterização (prensagem) total dos bens, conforme disposto no artigo 13, incisos I e II da Instrução de Serviço N nº 13/2013, deverão ser realizados pelo arrematante em local pelo mesmo indicado no Plano de Trabalho apresentado ao DETRAN|ES dentro o prazo de 15 após o pagamento. Caberá a CLV avaliar dentro do prazo de 15 dias o plano apresentado. A referida descontaminação ocorrerá, sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria. Para veículos de grande porte, tais como: caminhões, carretas, micro-ônibus e ônibus o

procedimento de descontaminação, deverá ser semelhante ao dos automóveis de pequeno porte, entretanto, quando não for possível a sua descaracterização, esta deverá ser feita através de fracionamento, através de ferramentas específicas, no local onde o bem será prensado.

XV – Entende-se pelo procedimento de descontaminação: Consiste na retirada dos pneus e dos fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão.

XVI – Entende-se pelo procedimento de prensagem ou descaracterização: Procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes.

XVII – Caberá ao Arrematante disponibilizar:

XVIII – Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, o prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

XIX – Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

XX – Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas, caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN.

XXI – Caberá ao Arrematante possuir licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença.

XXII – O arrematante deverá realizar a descontaminação dos veículos em local devidamente impermeabilizado, sendo que os custos, se houverem, correrão por conta do arrematante; cabe obrigatoriamente ao arrematante assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, da Lei Estadual nº 9.264/2009, bem como do Decreto nº 2.830-R e Resolução Conama 420/2009.

XXIII – Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser destinado para trituração e posterior reciclagem siderúrgica;

XXIV – O Arrematante deverá efetuar a pesagem do caminhão antes e após descarregar o material que estiver sendo transportado.

XXV – Apresentar à Credenciada responsável pela preparação do Leilão e ao DETRAN|ES um relatório quinzenal do material recolhido, separado por Pátio, com os devidos comprovantes de pesagem e Notas de Transporte. As informações mínimas a constarem no relatório são as seguintes: Fornecedor, Data, Pesagem, Nota Fiscal Eletrônica (NFE), Peso (T), Valor (R\$), Transportador e Placa do Veículo. Caberá ao arrematante providenciar a pesagem em balança aferida pelo INMETRO, desde que exista previa anuência do DETRAN|ES para utilização do equipamento de pesagem.

XXVI – Na forma dos autos do processo SEP nº 81199872 considerar-se-á um deságio de 20% sobre o peso aferido na balança, considerando a impossibilidade de retirada de alguns materiais como vidros, plásticos, estofamentos, entre outros, nos moldes.

XXVII – Os custos de pesagem, se houverem, correrão por conta do Arrematante, devendo ser utilizada balança móvel contratada pelo arrematante ou balança do pátio, quando houver, cabendo a manutenção da mesma ao arrematante caso utilizada.

XXVIII – Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente ao Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, as eventuais custas referentes às adequações dos locais de descontaminação dos veículos, bem como qualquer infração ambiental que cause multas.

XXIX – Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente edital, o arrematante se compromete a possuir todas as condições, equipamentos, insumos, pessoal, serviços e licenças necessárias para realizar, integralmente, todas as etapas previstas e indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto do presente leilão. A documentação exigida neste respectiva deverá ser apresentada pelo arrematante por ocasião da execução do objeto do presente leilão.

XXX – O transporte dos resíduos só poderá ser realizado se os mesmos estiverem devidamente segregados, classificados, rotulados, acondicionados, sendo, então, emitido o Manifesto de Transporte de Resíduos.

XXXI – Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Decreto Federal nº 96044/1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7500:2003; NBR 7501; NBR 7502; NBR 7503, e; NBR 7504.

XXXII – O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, filtro de óleo, pneus e bateria) para parceiros comerciais que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a destinação dos referidos resíduos.

XXXIII – O arrematante realizará a limpeza do local após a realização dos procedimentos de descontaminação e prensagem, bem como a limpeza e tratamento dos locais aonde, porventura, vierem a ocorrer algum acidente.

XXXIV – Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não começarem a serem retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de autorização de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor total da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia, prevalecendo o maior valor.

XXXV – Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data da autorização de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser novamente leiloados, sem prejuízo da execução da multa prevista no artigo anterior de acordo com art. 39 da Res. CONTRAN nº 623/2016.

XXXVI – O arrematante possui a obrigação de cumprir com todas as diretrizes contidas no Plano de Trabalho de acordo com o anexo VI do edital de leilão nº 01/2024.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES Do DETRAN/ES

São obrigações da **DETRAN/ES**:

I – Receber o pagamento dos serviços executados e atestados, conforme o convencionado neste Contrato;

II - Fornecer às informações necessárias dos serviços quando solicitadas pela **ARREMATANTE**;

III - Fiscalizar a execução dos serviços, bem como o seu andamento;

IV - Reservar-se ao direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da empresa prestadora dos serviços, cuja conduta venha a ser julgada prejudicial aos serviços de manutenção, aos seus interesses ou aos seus funcionários;

V - Cadastrar os trabalhadores envolvidos diretamente nas obras e serviços, e conceder-lhes acesso de forma a tender às Normas de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos descritas na Central de Leilões, de acordo com a lista nominal fornecida pela CLV;

VI – Realizar a baixa total dos veículos no sistema DETRANNET, bem como as devidas providencias de que trata o artigo 27 da Res. do Contran nº 623/2016

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

O **ARREMATANTE** poderá subcontratar ceder ou transferir no todo ou em parte, o objeto deste contrato, todavia continuará respondendo junto ao DETRAN/ES por todas as obrigações e deveres já assumidos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratante der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1.1. O atraso superior ao estipulado pela retirada do material ferroso autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.2. Para infração descrita na alínea “b, c ou d” do subitem 11.1, a multa será a prevista no artigo 39 da Resolução do Contran nº 623/2016.

1.3 O descumprimento de qualquer das obrigações contraídas pela CONTRATANTE poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso seja constatado o abandono do material arrematado;

1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratado (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA CARVALHO DE SOUSA BRAUMER

COORDENADOR

CLV - DETRAN - GOVES

assinado em 28/11/2024 19:46:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2024 19:46:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA CARVALHO DE SOUSA BRAUMER (COORDENADOR - CLV - DETRAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6CBK38>